

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 05/2025 - CRBG

REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

FEVEREIRO DE 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	5
2.1.2. PRESTADOR: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SAERP	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA	6
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	16
3.2. PLANEJAMENTO	17
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	17
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	17
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	20
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	20
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	22
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS	23
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	24
3.4. INVESTIMENTOS.....	26
3.4.1. Nova ETE	28
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	30
4.1. RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 435/2022	30
4.2. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	30

4.3.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	31
4.4.	ANÁLISE DO HISTÓRICO RECENTE.....	32
4.4.1.	DEMANDA E RECEITAS.....	32
4.4.1.1.	VOLUME FATURADO	32
4.4.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	34
4.4.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA.....	36
4.4.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	36
4.4.3.1.	GASTOS COM PESSOAL	36
4.4.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	37
4.4.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	38
4.4.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	39
4.5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	41
4.6.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT).....	41
4.7.	ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA	44
4.8.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	45
4.8.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	47
4.8.1.1.	PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO (GEX)	47
4.8.1.2.	PROJEÇÕES DE APP	48
4.8.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	49
4.8.1.4.	TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL.....	49
4.8.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	51
4.9.	BASE PARA REAJUSTE.....	53
5.	CONCLUSÃO	54
6.	RECOMENDAÇÕES	54
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
ANEXO I - DADOS		56
Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado		56
Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento (nominal).....		56
Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal		57
Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais		57
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros		58
Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)		58
Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)		59
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO		60

ANEXO III – EXEMPLOS DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....	62
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	64

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pela Superintendência de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

O Município de São José do Rio Pardo, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através da Superintendência de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP. No tocante à Regulação, firmou o Convênio de Cooperação nº 07/2023, com a interveniência-anuência da Superintendência de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SAERP

A Superintendência de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 15/12/2010 através da Lei Ordinária Municipal nº 3.666, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de São José do Rio Pardo.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de São José do Rio Pardo, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Municipal nº 6.500, de 21/11/2024.

Os atuais membros do CRCS de São José do Rio Pardo foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 7.815 de 06/02/2025, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 296/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício nº 119/2024 de 26/09/2024, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 9,14% (nove inteiros e quatorze centésimos por cento) e de 9,14% (nove inteiros e quatorze centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme o Decreto nº 7.373, de 22/06/2023.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de São José do Rio Pardo, o pagamento é realizado pela Superintendência de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.

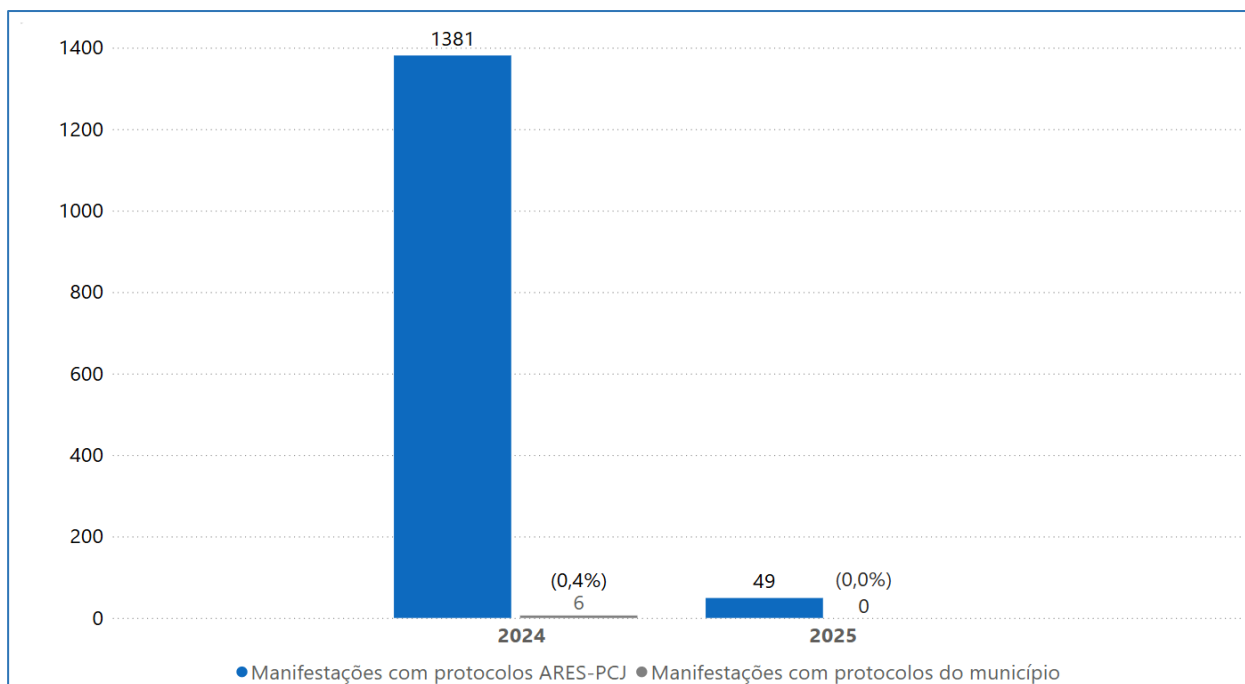
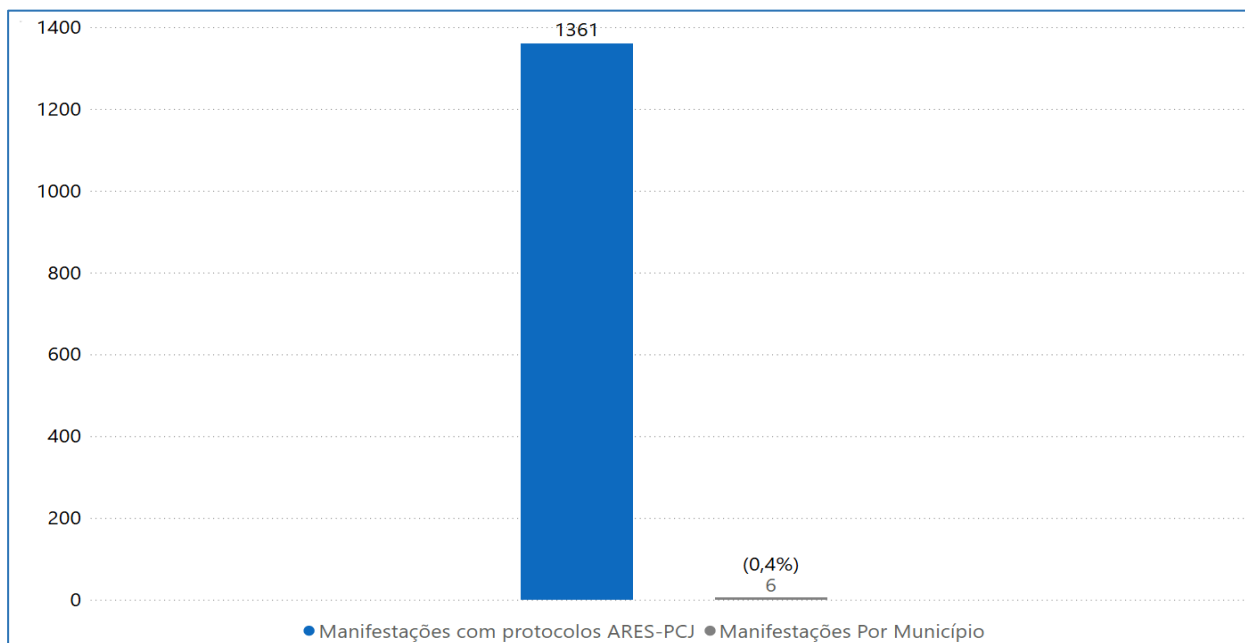


Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (15/01/2024 a 15/01/2025)



¹ Os números de 2025 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (15/01/2025). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (15/01/2024 a 15/01/2025) foram registradas 06 (seis) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAERP – São José do Rio Pardo.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	01	16,7%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	03	50,0%
Solucionada (fora do prazo)	01	16,7%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	01	16,7%
TOTAL	06	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (15/01/2024 a 15/01/2025).

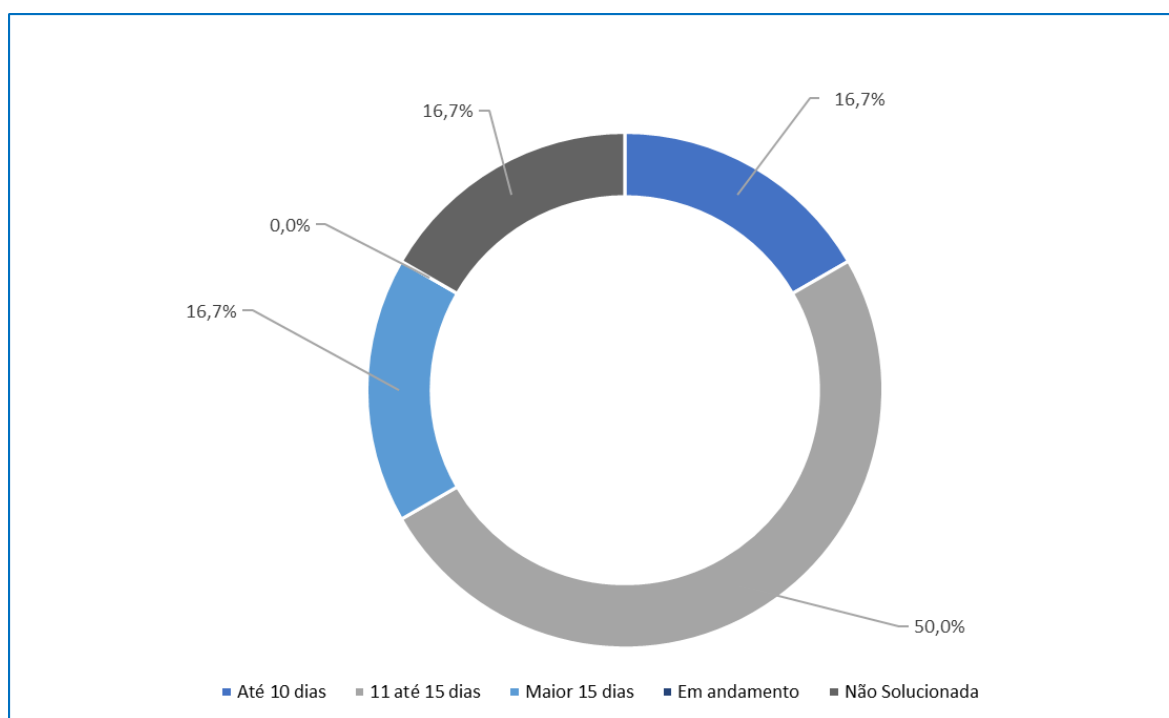


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (15/01/2024 a 15/01/2025)².

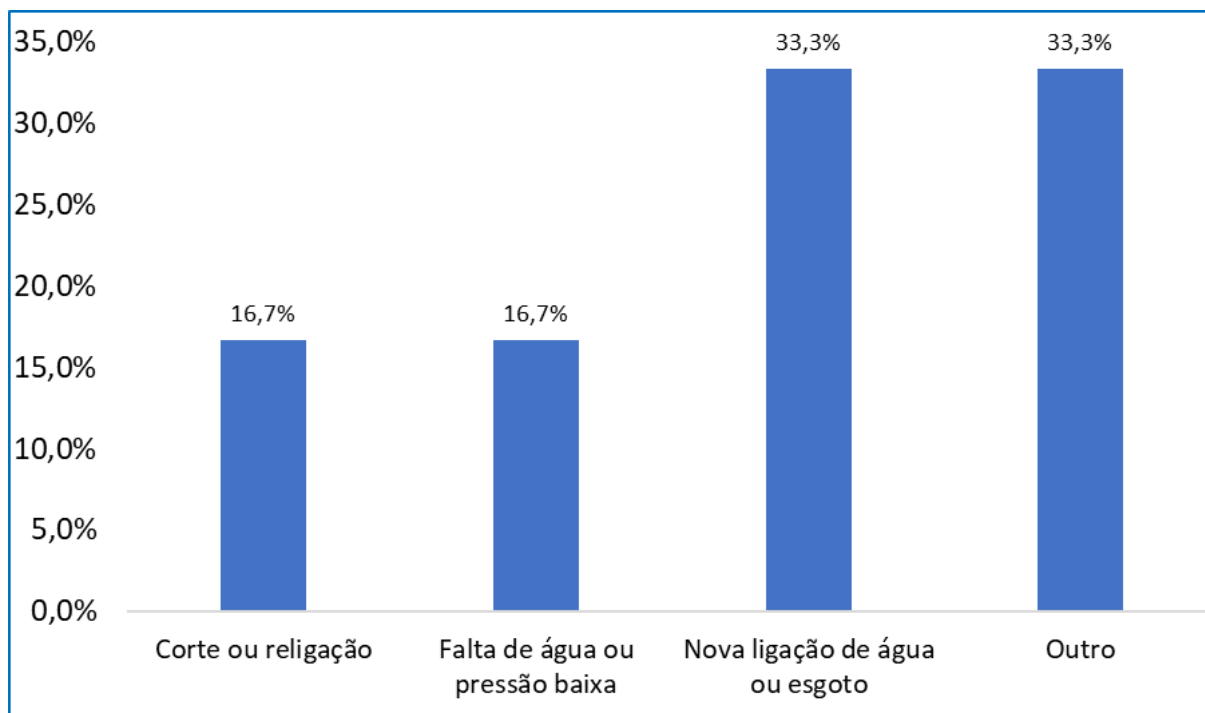
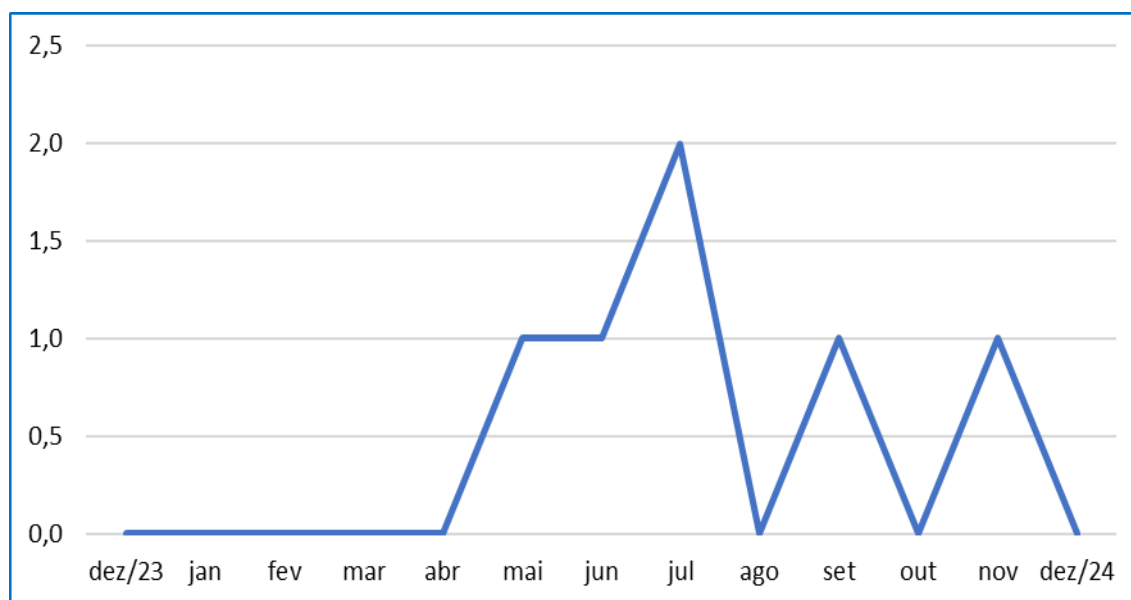


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (15/01/2024 a 15/01/2025).



² O assunto "Outro" refere-se a 2 (duas) manifestações: 1 (uma) sobre "Pressão da Água acima dos limites estabelecidos e desperdício de água tratada" e 1 (uma) sobre: "Cobrança de serviço não executado"

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.

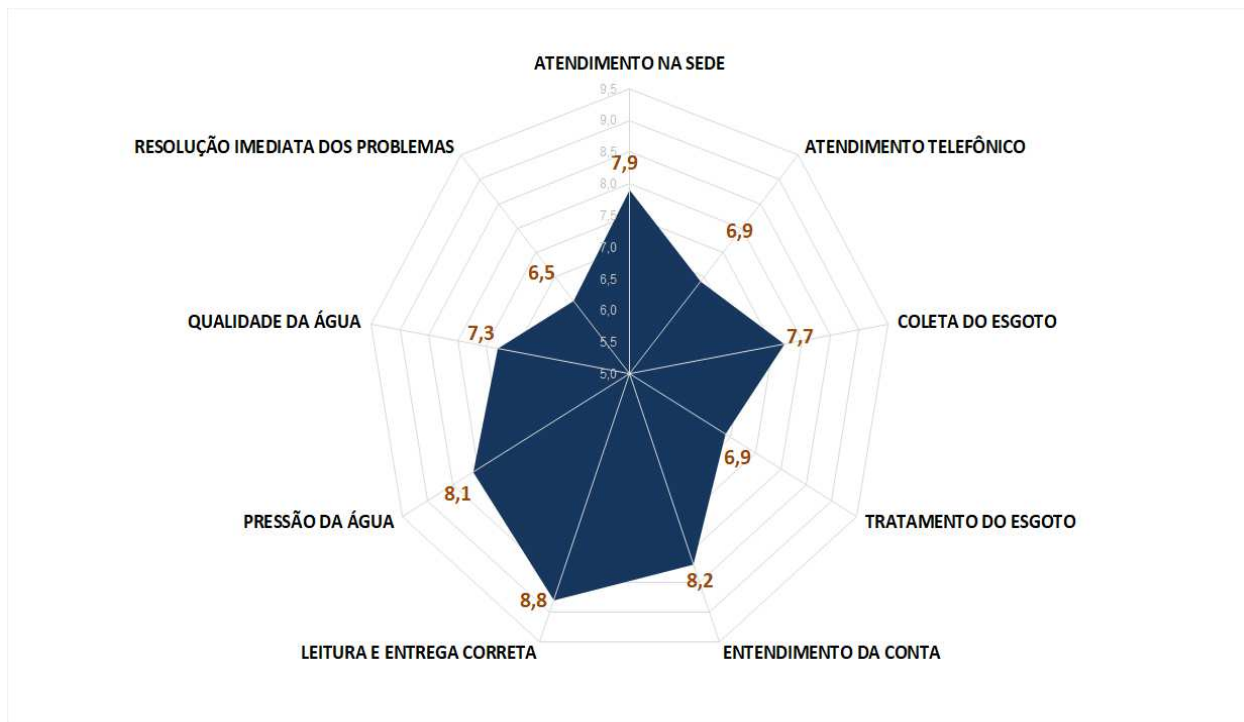
Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto.



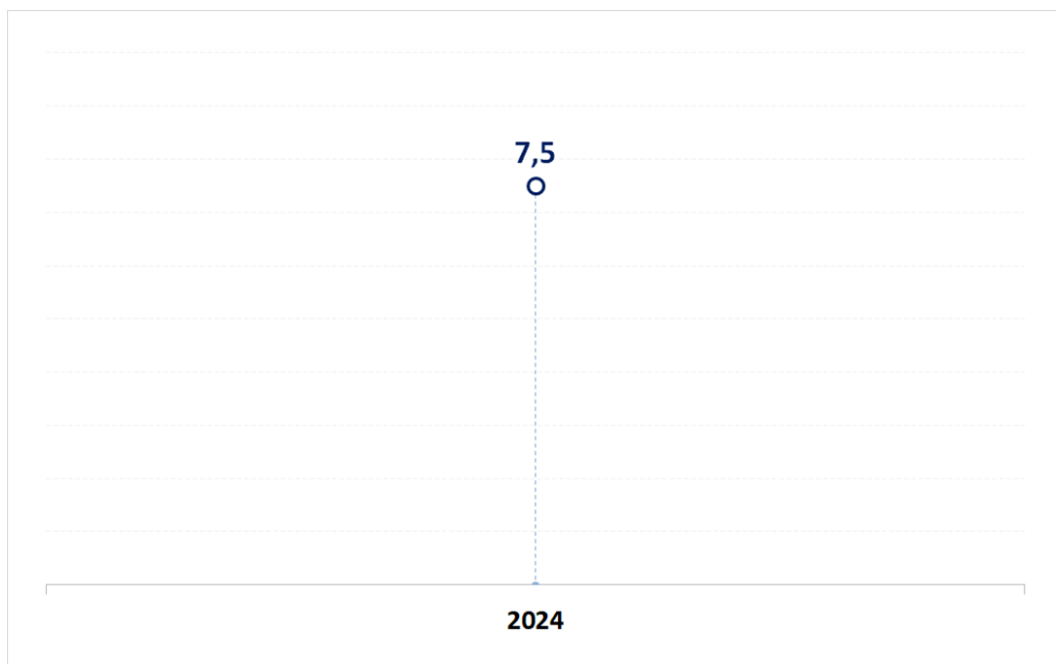
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

RADAR DE SATISFAÇÃO

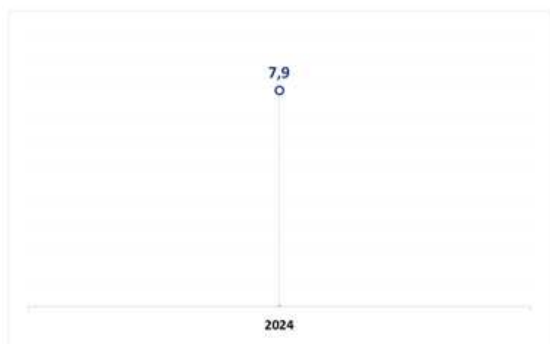


SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

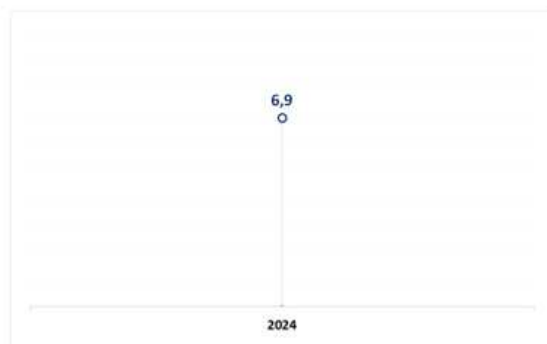




ATENDIMENTO NA SEDE



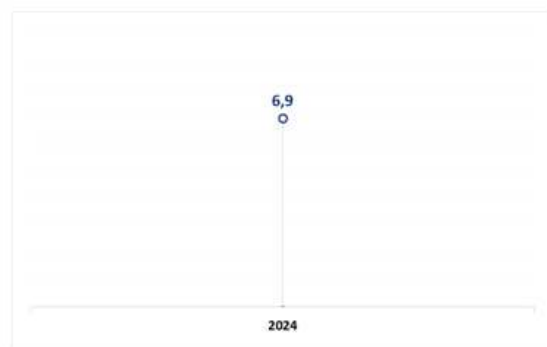
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



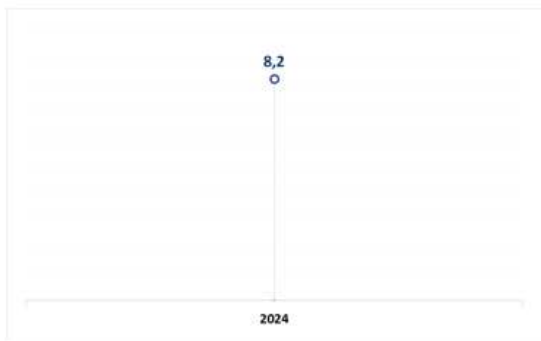
COLETA DE ESGOTO



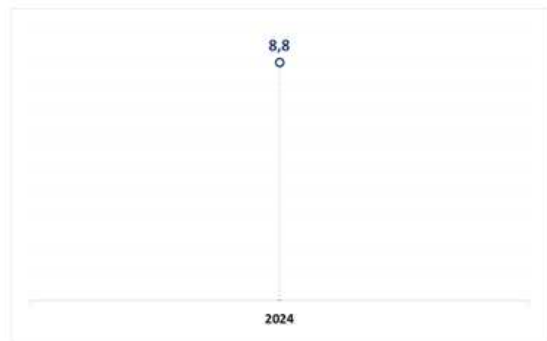
TRATAMENTO DE ESGOTO



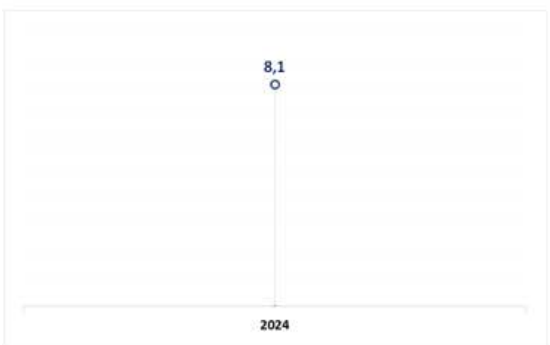
ENTENDIMENTO DA CONTA



LEITURA E ENTREGA CORRETA



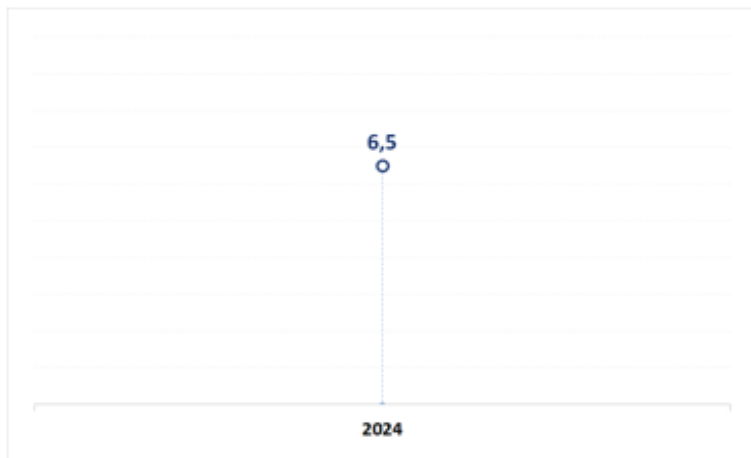
PRESSÃO DA ÁGUA



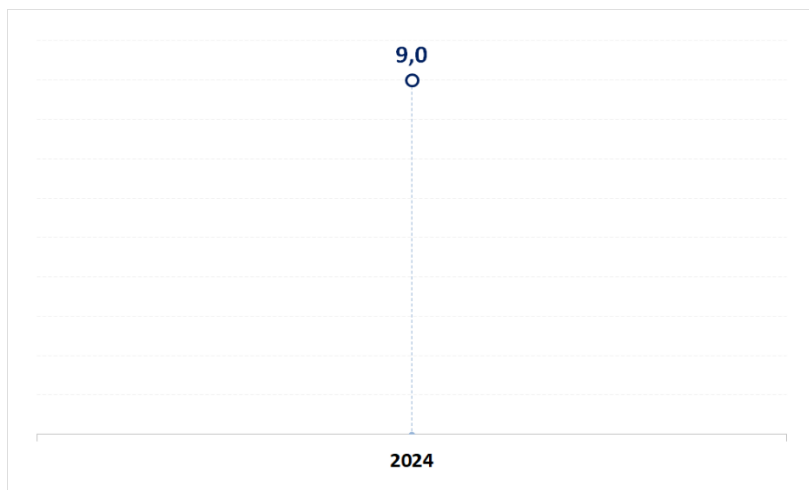
QUALIDADE DA ÁGUA



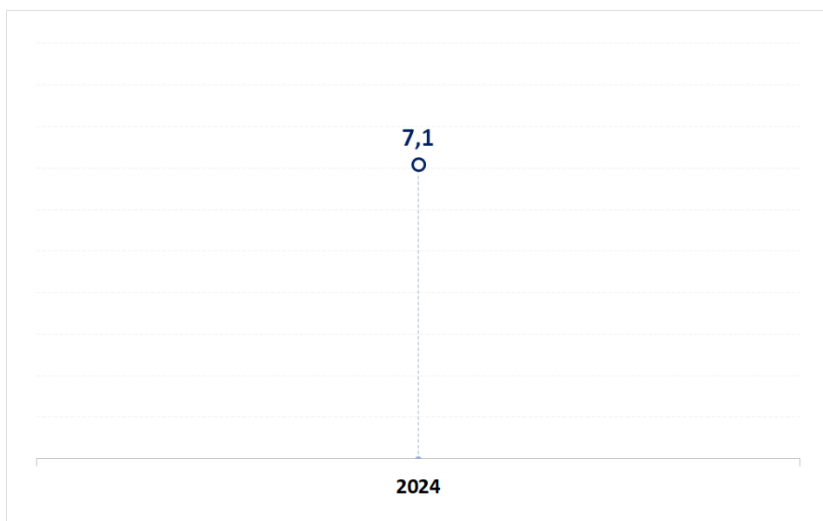
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



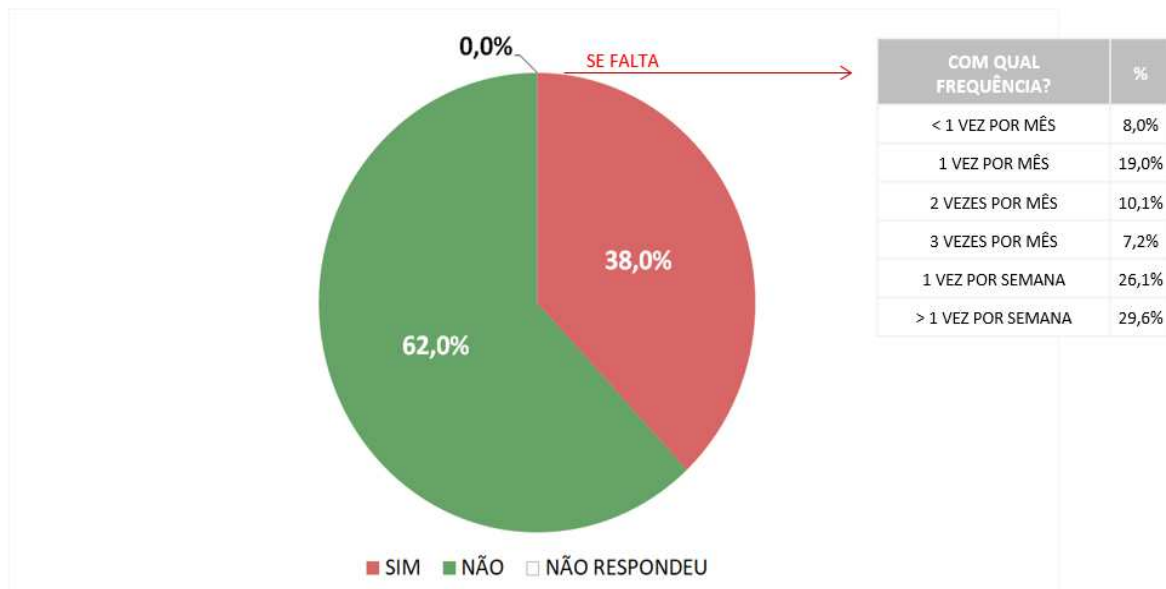
SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?

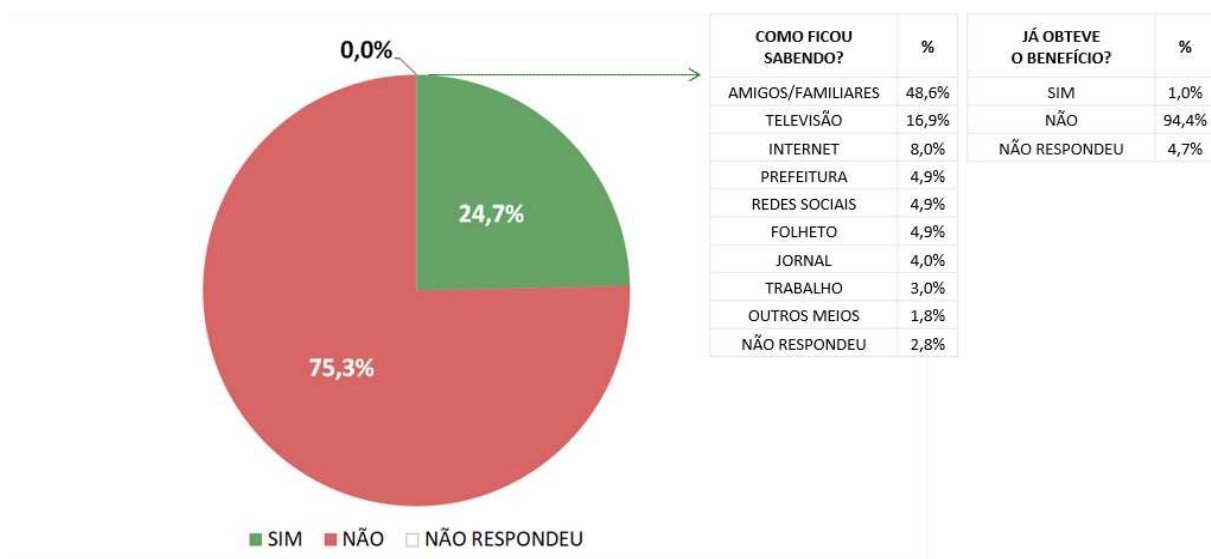
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?

RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

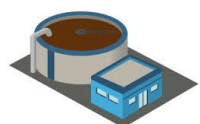
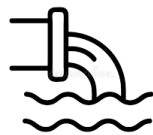
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de São José do Rio Pardo é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2024.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 5	Total 5	Total 10	Total 28	Ligações ativas 22.511
	Ativas 5		Ativos 28	Economias ativas 21.249
Ativas 5	Vazão (L/s) 398	Ativas 10	Volume (m³) 10.840	Redes (km) 285

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de São José do Rio Pardo conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2024.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 10	Total 18	Ligações ativas 21.218
Ativas 9		Economias ativas 21.180
Vazão (L/s) -	Ativas 8	Redes (km) 267

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de São José do Rio Pardo possui Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano para água e esgoto. Porém, este plano encontra-se sem validade por possuir mais de 10 anos e, atualmente, está em licitação a contratação da revisão.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de São José do Rio Pardo possui Plano de Combate às Perdas e as ações encontram-se na Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Ações de combate às perdas

1.1 Sistemas Produtores
1.1.1 - Ações imediatas
Medidas de caráter estrutural
a) Implantar medidores de vazões (macromedidores) nas entradas e saídas das ETA's
b) Contratar Projetos de Adequações e Melhorias para todas as ETA's, incluindo os Sistemas de Tratamento e Disposição de Lodos
Medidas de caráter operacional
a) Limitar a vazão de produção da ETA Santo Antônio à sua capacidade nominal de 70,00 l/s, ou até 77,00 l/s com sobrecarga de 10%, visando manter o tratamento em condições adequadas para atendimento dos requisitos da Portaria MS nº 2.414, de 14/12/2.011, de qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade

1.1.2 - Ações de médio prazo

Medidas de caráter operacional

a) Com os dados de macromedições, elaborar e implantar um Plano de Manutenção Corretiva, Preventiva e Preditiva para as ETA's, observando as considerações dos Projetos de Adequações e Melhorias;

b) Com os dados de macromedições, reorganizar os Procedimentos de Amostragens e Monitoramentos nas ETA's;

c) Com os dados de macromedições e novas amostragens, elaborar um Protocolo de Dosagem de Produtos Químicos para as ETA's.

1.1.3 - Ações de longo prazo

Medidas de caráter estrutural

a) Reformas das instalações civis e eletromecânicas de todas as ETA's, de acordo com Projetos de Adequações e Melhorias.

1.2 - Sistemas de Distribuição

1.2.1 - Ações imediatas

Medidas de caráter estrutural

a) Implantar medidores de vazões (macromedidores) nas saídas dos Reservatórios;

b) Contratar Projetos de Adequações e Melhorias para cada um dos Setores de Abastecimento existentes, incluindo laudo das condições estruturais e civis dos Reservatórios existentes, a implantação de Redes Primárias para otimização da distribuição, a substituição de Redes Secundárias e Ligações Prediais e a implantação de Distritos Pitométricos.

Medidas de caráter operacional
a) Elaborar uma Planta das Ocorrências de Vazamentos e Arrebetamentos nas Redes de Distribuições e Ligações Prediais;
b) Contratar relatório das condições operacionais dos Hidrômetros instalados;
c) Reorganizar os relatórios da Micromedição por Setores de Abastecimento visando a aumentar a confiabilidade e consistência dos dados para utilização no planejamento dos sistemas.
1.2.2 - Ações de médio prazo
Medidas de caráter estrutural
a) Dar início a implantação de Redes Primárias (4,0 Km – PEAD – PE 80 – SDR 11 – PN 12,5 – DE 225 mm), obras de substituição de Redes Secundárias (10,0 Km – PEAD – PE 80 – SDR 11 – PN 12,5 – DE 63 mm) e Ligações Prediais (2.000 un) - 1ª Fase – Setor Central e implantação de Distritos Pitométricos - 1ª Fase / Setores Central e Cassucci, observando as considerações dos Projetos de Adequações e Melhorias de cada um dos Setores de Abastecimento;
b) Dar início as obras de reformas dos Reservatórios existentes - 1ª Fase / Setores Central e Cassucci, observando as considerações dos Projetos de Adequações e Melhorias de cada um dos Setores de Abastecimento;
c) Reformar Estação Elevatória de Reforço de Carga, tipo Booster, da Vila Pereira para atender adequadamente a Zona Alta (ZA), de acordo com as considerações do Projeto de Adequações e Melhorias do Setor.
Medidas de caráter operacional
a) Elaborar e implantar um Plano de Manutenção Corretiva, Preventiva e Preditiva para os Setores de Abastecimento, observando as considerações dos Projetos de Adequações e Melhorias.

1.2.3 - Ações de longo prazo

Medidas de caráter estrutural

- a) Elaborar os Projetos Executivos e contratar as Obras de Ampliação da Reservação nos Setores Vila Pereira (V = 200 m3) e Vila Formosa (V = 300 m3);
- b) Continuidade das obras de implantação de substituição de Redes Secundárias (15,0 Km – PEAD – PE 80 – SDR 11 – PN 12,5 – DE 63 mm) e Ligações Prediais (3.000 un) - 2ª Fase – Setor Central;
- c) Continuidade da implantação de Distritos Pitométricos - 2ª Fase;
- d) Continuidade das obras de reformas dos Reservatórios existentes - 2ª Fase

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

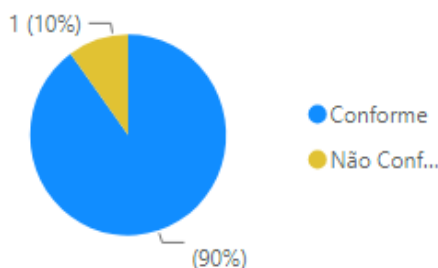
As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade, por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 11 (onze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de São José do Rio Pardo. Em Outubro de 2024, os parâmetros Fluoreto e manganês estavam não conforme, porém não foi confirmado pela recoleta. Os resultados dos demais meses apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período de 02/2024 a 12/2024.

DATA	LOCAL	RESULTADO
10/12/2024	Rua Cel. Alípio Dias, 840 - Centro - São José do Rio Pardo / SP - CEP: 13720-000	Conforme
14/11/2024	Avenida dos Braguettas, 985 - Conj. Hab. Carlos Cassucci - São José do Rio Pardo / SP - CEP: 13720-000	Conforme
10/10/2024	Rodovia Prefeito Lupércio Torres, 1845 - São José do Rio Pardo / SP - CEP: 13720-000	Conforme
17/09/2024	Av. Benedito dos Réis Scigliano, 255 - Bairro Buenos Aires - São José do Rio Pardo / SP - CEP: 13720-000	Conforme
06/08/2024	Rua Santa Teresinha, 239 - Centro - São José do Rio Pardo / SP - CEP: 13720-000	Conforme
11/07/2024	Avenida Aparecida Salgado Braghetta, 1002 - Centro - São José do Rio Pardo / SP - CEP: 13720-000	Não Confirmado (FLUORETO/MANGANÊS)
11/06/2024	Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 1020 - São José do Rio Pardo / SP - CEP: 13720-000	Conforme
09/05/2024	Rua Prefeito Alexandre Carlos de Mello, 118 - Jardim Aeroporto - São José do Rio Pardo / SP - CEP: 13720-000	Conforme
03/04/2024	Rua João Albino dos Santos, 306 - Conjunto Habitacional Carlos Cassucci - São José do Rio Pardo / SP - CEP: 13720-000	Conforme
06/03/2024	Rua Prefeito José Soares, 706 - Jardim Aeroporto - São José do Rio Pardo / SP - CEP: 13720-000	Conforme
06/02/2024	R. Saturnino Barbosa, 403 - Vila Pereira - São José do Rio Pardo / - CEP: 13720-000	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água por parâmetro no período de 01/2024 a 12/2024.



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

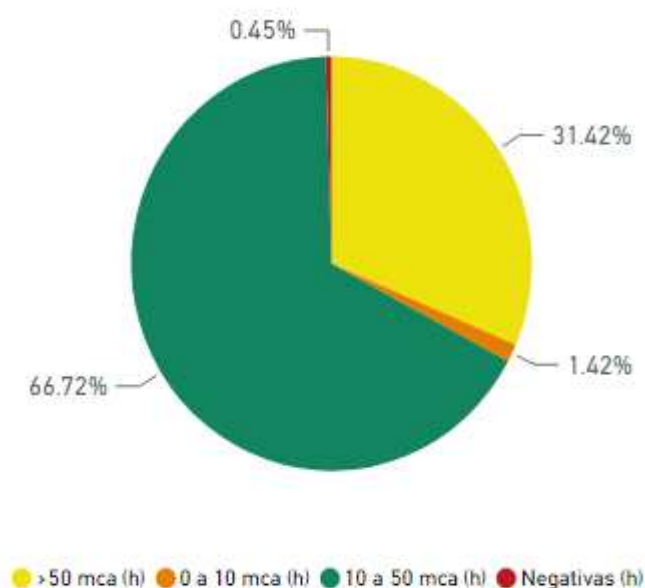
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de São José do Rio Pardo, com resultados conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 2. Como pode ser observado, em um ponto foi detectada não conformidade e notificada pelo auto de notificação nº 135/2024.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Av. Santos Dumont, 279 - Jd. Aeroporto	720	0,87%	2,76%	96,37%	0,00%
Rua Vereador Ruy Andreolli , 022 - Parque Beira Rio	720	0,03%	0,07%	37,06%	62,84%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de ações de fiscalização, no período de 2024, a ARES-PCJ emitiu 1 relatório técnico, conforme Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Relatórios de Fiscalização

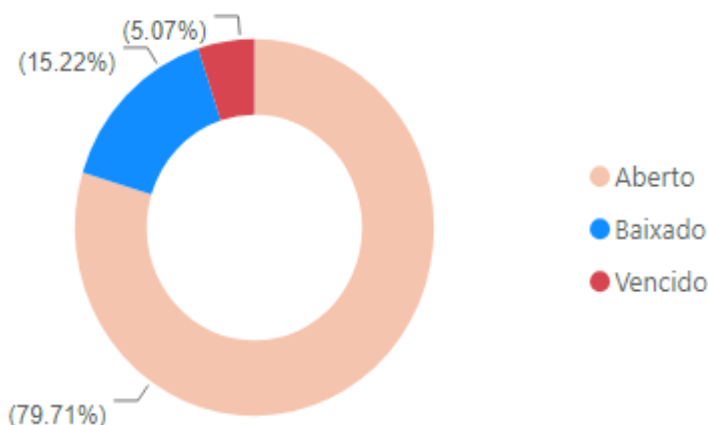
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA (MÊS/ANO)
155/2024	Diagnóstico	SAA	jun/24

A Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de São José do Rio Pardo.

Tabela TEC 7 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Aberto	110	80%
Baixado	21	15%
Vencido	7	5%
TOTAL	138	100%

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

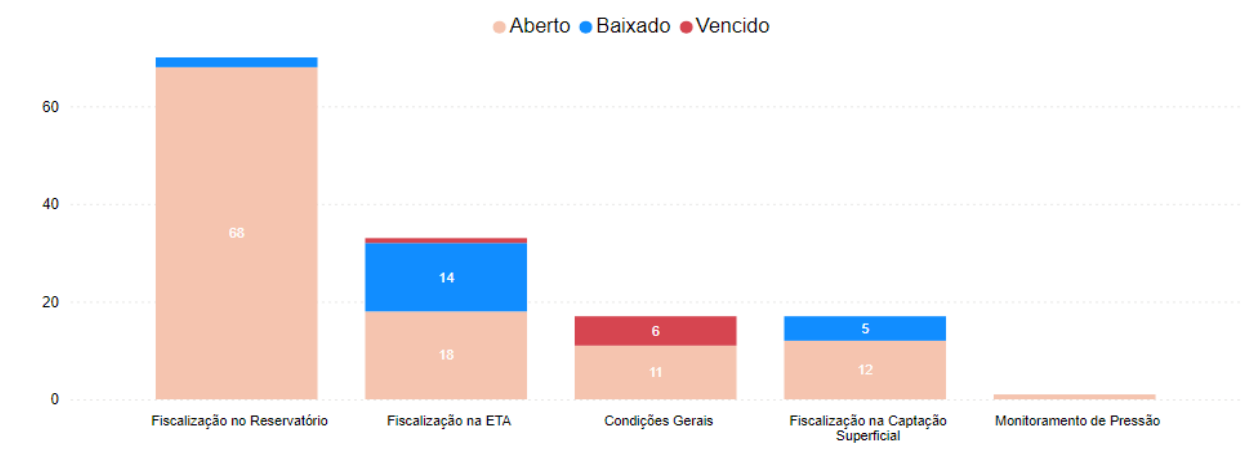


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 8 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Fiscalização no Reservatório	70	2	2,86%
Fiscalização na ETA	33	14	42,42%
Condições Gerais	17	0	0,00%
Fiscalização na Captação Superficial	17	5	29,41%
Monitoramento de Pressão	1	0	0,00%
TOTAL	138	21	15%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas

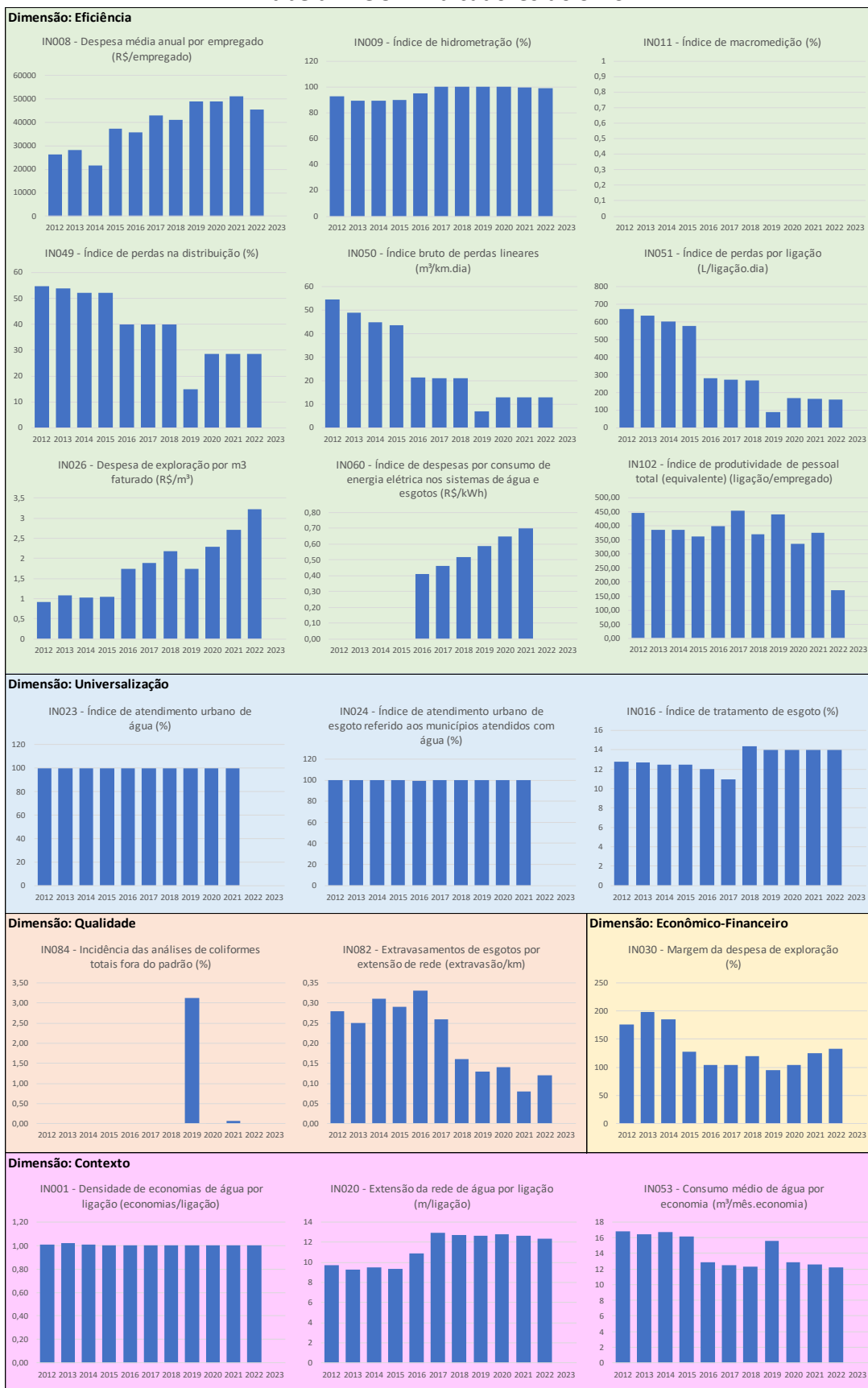


As Não Conformidades que não encontram solução dentro do prazo têm seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS) que será aplicado aos prestadores.

Este conjunto de 18 indicadores é calculado a partir de informações que são coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória. Esse conjunto – dividido nas dimensões de Eficiência, Universalização, Qualidade, Econômico-Financeira e de Contexto – para o município de São José do Rio Pardo de 2024 é exibido na Tabela TEC 9.

Tabela TEC 9 – Indicadores do SNIS


3.4. INVESTIMENTOS

Para o período considerado nesta revisão tarifária, foram aprovados os investimentos conforme Tabela TEC 10. Estes investimentos permanecem para serem finalizados neste período de fevereiro/2025 a janeiro/2027.

Tabela TEC 10 - Investimentos aprovados

Investimento - Identificação/Nome	Investimento - Descrição Detalhada	Classificação	Recursos Totais Estimados (R\$)			Recursos Aprovados (R\$)			Observações
			Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)	
Troca de tubulação	Troca de 4 km de tubulação da rede de abastecimento de água prevista no plano de perdas municipal	OBRAS DE ÁGUA	R\$ 0,00	R\$ 631.936,00	R\$ 631.936,00	R\$ 0,00	R\$ 631.936,00	R\$ 631.936,00	
Filtragem do Lodo	Filtragem e separação do lodo produzido nas ETA's, conforme exigência da CETESB	OBRAS DE ÁGUA	R\$ 0,00	R\$ 25.643,40	R\$ 25.643,40	R\$ 0,00	R\$ 25.643,40	R\$ 25.643,40	
Rede SP 207	Troca da rede de esgoto na SP 207. É uma rede de 150 mm que já está em sua capacidade máxima, sendo necessária a troca por uma rede de 200 mm para resolver os problemas daquele trecho	OBRAS DE ESGOTO	R\$ 0,00	R\$ 216.732,67	R\$ 216.732,67	R\$ 0,00	R\$ 216.732,67	R\$ 216.732,67	
Rede Chico Xavier	Com o objetivo de desativar uma estação de tratamento de esgoto compacta será feita uma rede nova interligando a rede do bairro Chico Xavier com a estação elevatória Cassucci	OBRAS DE ESGOTO	R\$ 0,00	R\$ 67.241,65	R\$ 67.241,65	R\$ 0,00	R\$ 67.241,65	R\$ 67.241,65	

Elevatória Nova São José	A diretriz do loteamento Villa do Sol prevê a execução de um tratamento compacto para receber o efluente da ETE Nova São José. Para isso é preciso transformar a ETE em uma elevatória.	OBRAS DE ESGOTO	R\$ 624.049,66	R\$ 1.655.960,74	R\$ 2.280.010,40	R\$ 624.049,66	R\$ 1.299.918,02	R\$ 1.923.967,68	Valor original R\$ 1.923.967,68 em junho de 2021 corrigido pelo IPCA para dezembro de 2024 totalizando R\$ 2.280.010,40 - Haverá um recurso de aproximadamente R\$ R\$ 624.049,66 para esse investimento vindo de uma contrapartida
Geomembrana	Reparo de reservatórios de água potável utilizando geomembranas. Ao todo serão 4 reservatórios.	OBRAS DE ÁGUA	R\$ 0,00	R\$ 78.894,00	R\$ 78.894,00	R\$ 0,00	R\$ 78.894,00	R\$ 78.894,00	
Troca de hidrômetros	Troca de 4000 unidades de hidrômetros. Essa troca possibilita com que a arrecadação aumente, já que com o passar dos anos os hidrômetros sofrem avarias, não tendo uma leitura precisa	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 672.000,00	R\$ 672.000,00	R\$ 0,00	R\$ 672.000,00	R\$ 672.000,00	
			R\$624.049,66	R\$3.348.408,46	R\$3.972.458,12	R\$624.049,66	R\$2.992.365,74	R\$3.616.415,40	

3.4.1. Nova ETE

O funcionamento da nova ETE está previsto para 2026 e imagens da sua construção estão nas Figuras TEC 1 a 8.



Figura TEC 1 – Vista da nova ETE



Figura TEC 2 – Tanques de efluentes da nova ETE



Figura TEC 3 - Tanques de efluentes da nova ETE



Figura TEC 4 - Tanques de efluentes da nova ETE



Figura TEC 5 - Vista da nova ETE



Figura TEC 6 - Vista da sala de operação da nova ETE



Figura TEC 7 - Vista da nova ETE



Figura TEC 8 - Vista da nova ETE

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 435/2022

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T ₀)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

O presente Parecer representa a síntese da análise conduzida pela Agência com o auxílio dos dados e informações da Superintendência Autônoma de Água e Esgoto – SAERP, de São Jose do Rio Pardo. A seção 4 sintetiza os principais elementos e fatos observados no histórico recente. As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre. Por último, são apresentadas as conclusões e indicações referentes ao Processo de Revisão Tarifária.

4.2. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário da SAERP – inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO
PRÓXIMO CICLO

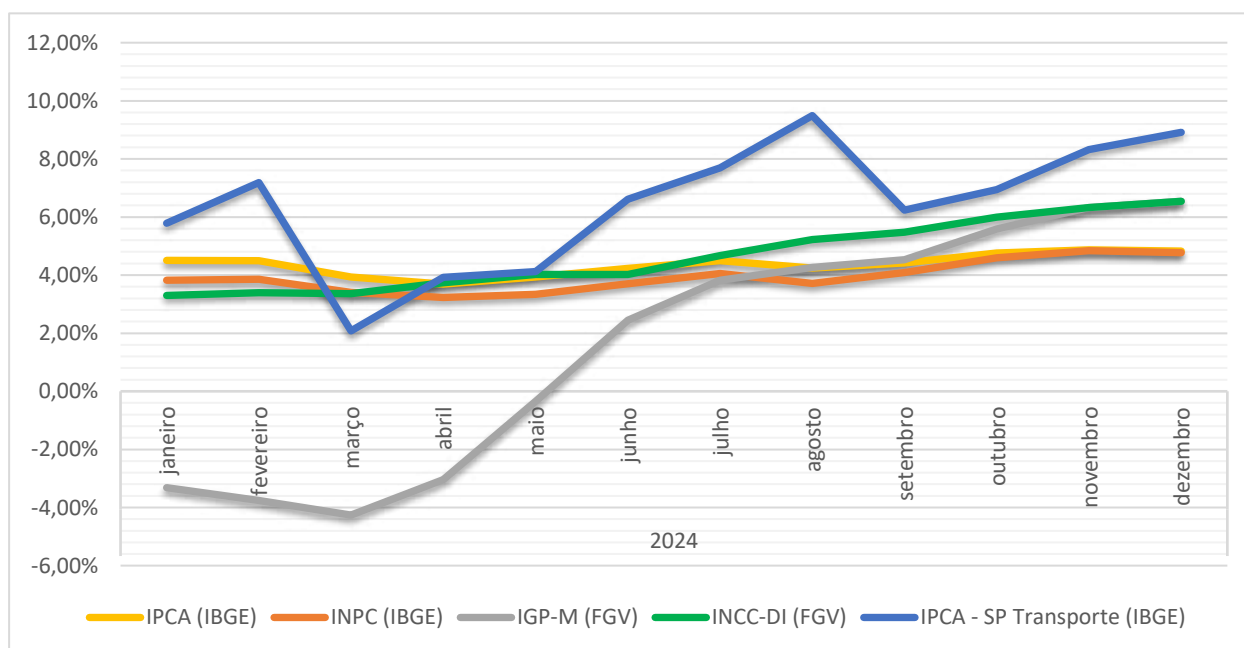
REVISÃO	Fev/25	Jan/27
REAJUSTE	Fev/26	Jan/27

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e atividades administrativas.
O planejamento se refere ao período iniciado em fevereiro/25 e concluído em janeiro/27.
- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de fevereiro/2026.

4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses



Fonte: IBGE, FGV/IBRE.

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – dezembro/2024)

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,83%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,77%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	6,54%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna (FGV)	6,54%
IPCA-SP Transportes (Combustíveis - Veículos) (IBGE)	8,92%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE.

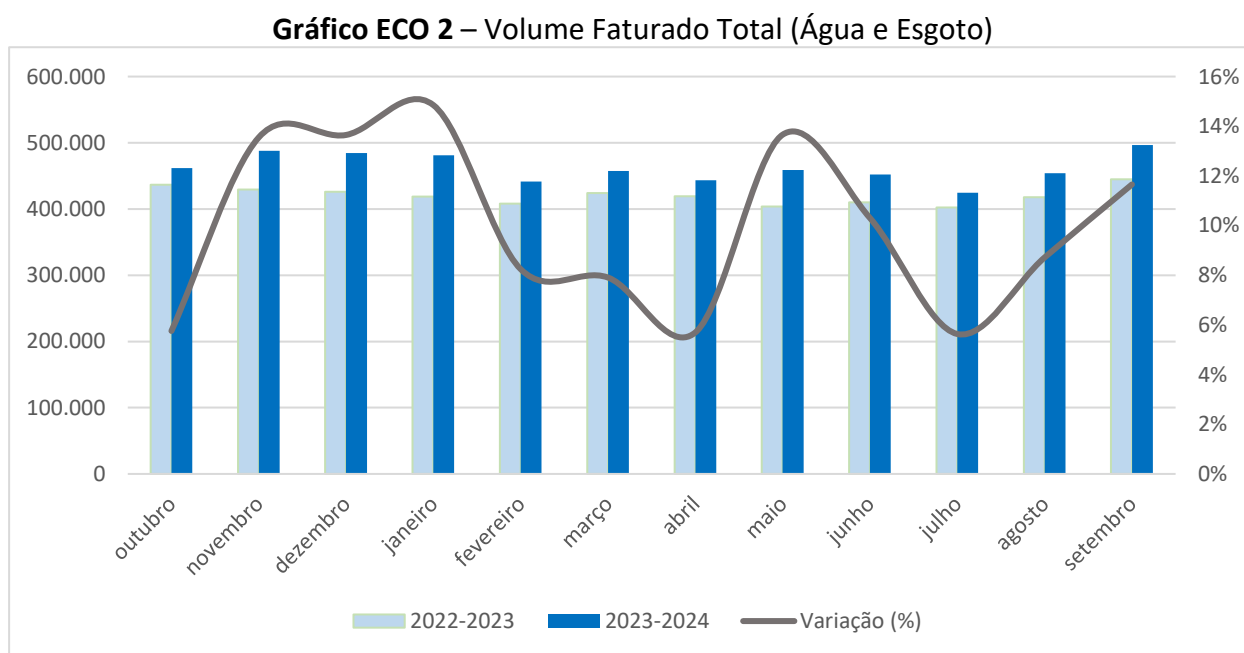
4.4. ANÁLISE DO HISTÓRICO RECENTE

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da SAERP – São Jose do Rio Pardo no período analisado.

4.4.1. DEMANDA E RECEITAS

4.4.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:



Verifica-se no período em análise, quando se comparam os valores acumulados de outubro/2023 a setembro/2024 com os valores de outubro/2022 a setembro/2023, uma variação de 9,98%. De acordo com informações prestadas pela SAERP, um dos fatores do aumento do volume faturado deve-se ao aumento de novas ligações.

A Tabela ECO 2, a seguir, detalha a composição, por categorias, do volume faturado no período analisado.

Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias

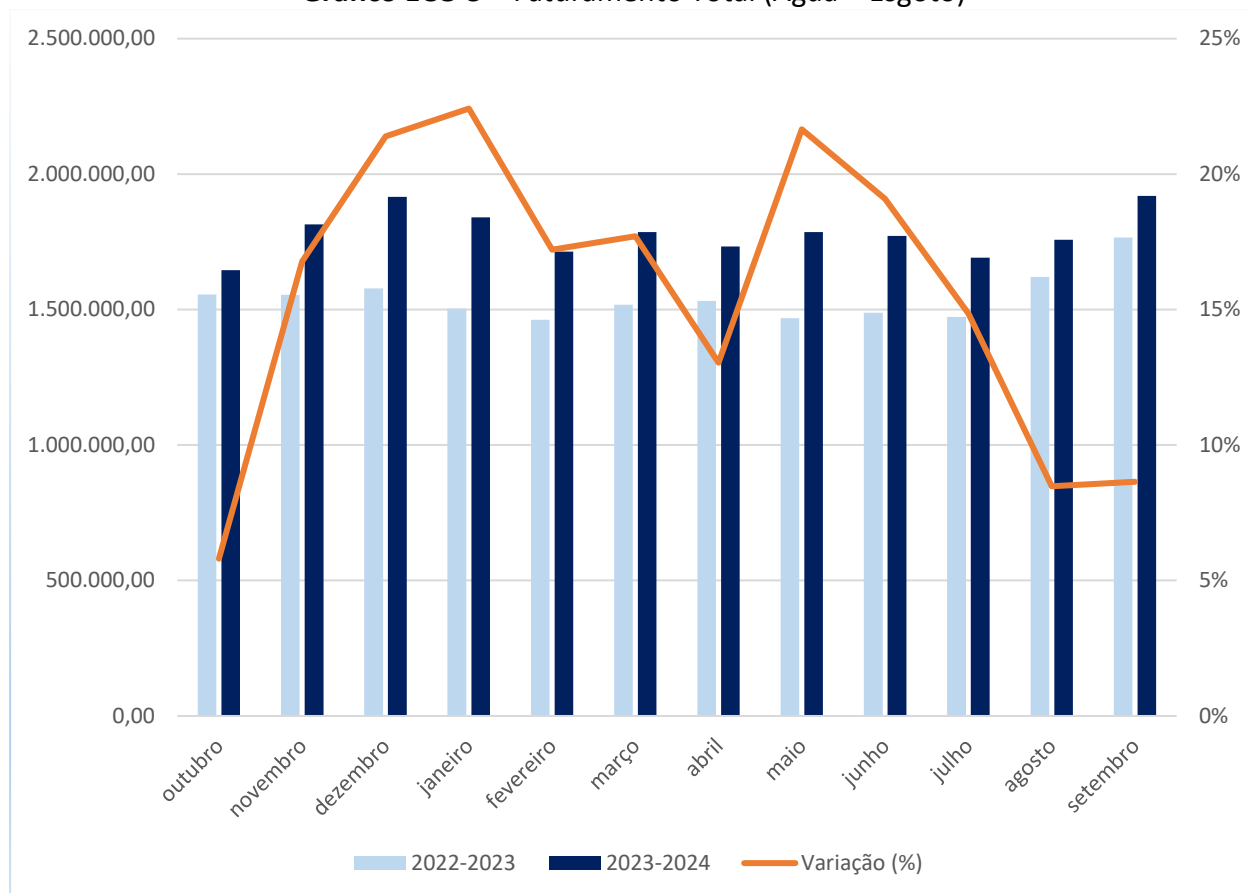
Volume Faturado		out/22 - set/23	out/23 - set/24	var %
Residencial	água	2.460.425	2.628.982	6,85%
	esgoto	1.968.340	2.103.186	6,85%
	total resid	4.428.765	4.732.168	6,85%
	part. % total	87,85%	85,36%	
Comercial	água	186.817	227.892	21,99%
	esgoto	149.454	182.314	21,99%
	total com	336.271	410.206	21,99%
	part. % total	6,67%	7,40%	
Industrial	água	3.681	5.869	59,44%
	esgoto	2.945	4.695	59,44%
	total ind	6.626	10.564	59,44%
	part. % total	0,13%	0,19%	
Pública	água	14.636	16.105	10,04%
	esgoto	11.709	12.884	10,04%
	total públ	26.345	28.989	10,04%
	part. % total	0,52%	0,52%	
Social	água	85.686	97.862	14,21%
	esgoto	68.549	78.290	14,21%
	total social	154.235	176.152	14,21%
	part. % total	3,06%	3,18%	
Demais	água	49.329	103.346	109,50%
	esgoto	39.463	82.677	109,50%
	total demais	88.792	186.023	109,50%
	part. % total	1,76%	3,36%	
		5.041.033	5.544.101	9,98%

A categoria “Demais” segrega as categorias “Pública Municipal” e “Assistencial” no sistema de Gestão Regulatória – Sonar.

4.4.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento da SAERP – São Jose do Rio Pardo em termos nominais, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de outubro/2023 a setembro/2024 com os valores de outubro/2022 a setembro/2023, foi de 15,42%.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)



O aumento do faturamento guarda uma relação direta com a variação do volume faturado, que conforme visto, apresentou um aumento expressivo, bem como o impacto do último reajuste de 9,03% nas tarifas de água e esgoto ocorrido no segundo semestre de 2023.

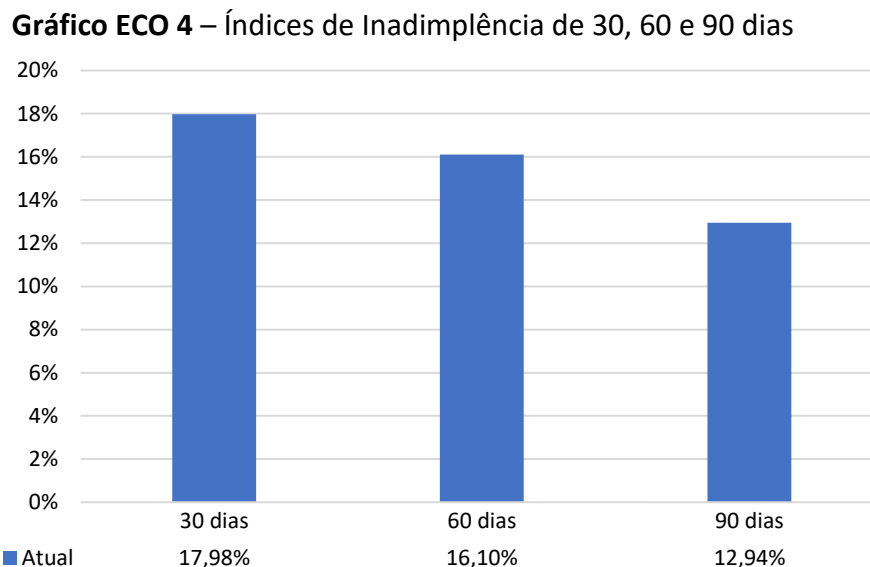
Na Tabela ECO 3 é demonstrada a composição e variações do faturamento por categorias, assim como no volume faturado.

Tabela ECO 3 – Faturamento por Categorias.

Faturamento		out/22 - set/23	out/23 - set/24	var %
Residencial	água	8.294.729,53	9.476.144,64	14,24%
	esgoto	6.358.038,91	7.259.080,59	14,17%
	total resid	14.652.768,44	16.735.225,23	14,21%
	part. % total	79,12%	78,29%	
Comercial	água	1.526.764,33	1.836.064,77	20,26%
	esgoto	1.387.762,91	1.701.168,47	22,58%
	total com	2.914.527,24	3.537.233,24	21,37%
	part. % total	15,74%	16,55%	
Industrial	água	34.732,56	73.349,16	111,18%
	esgoto	27.492,84	58.649,14	113,33%
	total ind	62.225,40	131.998,30	112,13%
	part. % total	0,34%	0,62%	
Pública	água	187.986,94	224.766,32	19,56%
	esgoto	150.389,39	179.503,51	19,36%
	total públ	338.376,33	404.269,83	19,47%
	part. % total	1,83%	1,89%	
Social	água	183.448,71	182.931,70	-0,28%
	esgoto	145.039,14	144.766,22	-0,19%
	total social	328.487,85	327.697,92	-0,24%
	part. % total	1,77%	1,53%	
Demais	água	129.744,72	141.839,43	9,32%
	esgoto	93.255,84	97.730,96	4,80%
	total demais	223.000,56	239.570,39	7,43%
	part. % total	1,20%	1,12%	
		18.519.385,82	21.375.994,91	15,42%

4.4.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. O Gráfico ECO 4 apresenta os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador.

4.4.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram o funcionamento da SAERP – São Jose do Rio Pardo. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

4.4.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 5 – Gastos liquidados com pessoal

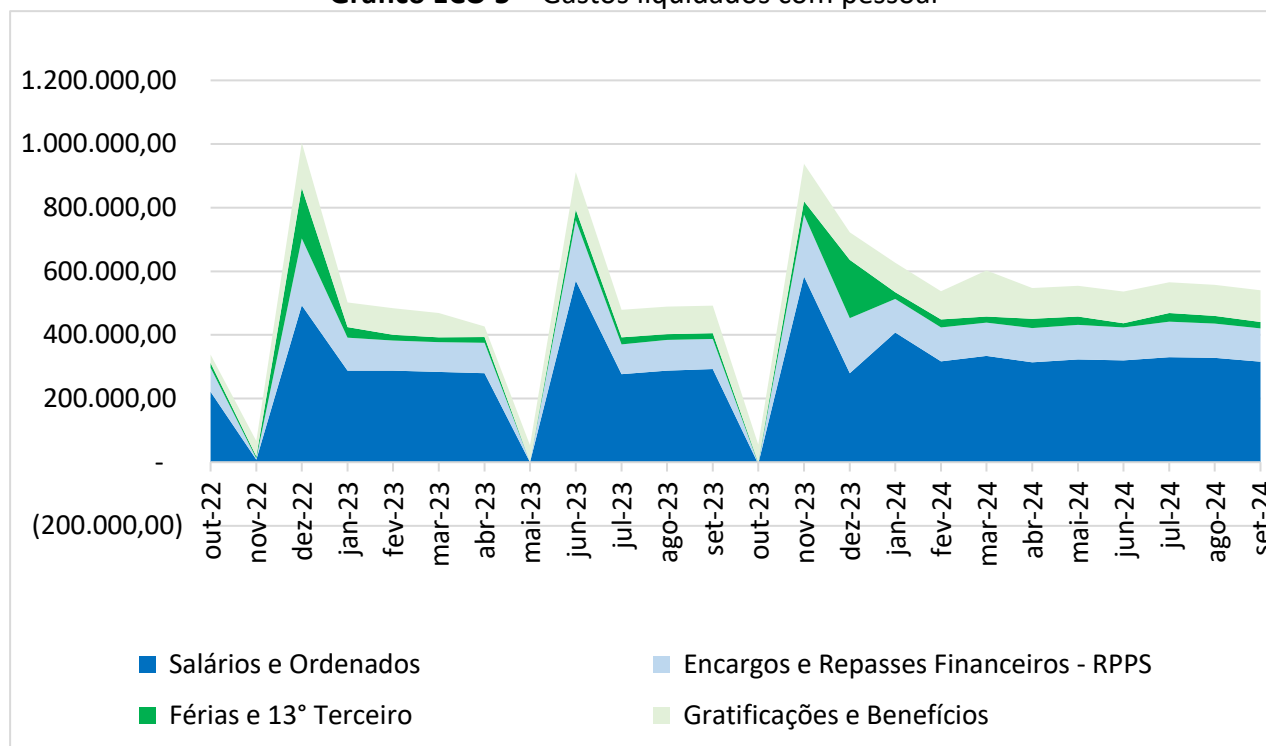


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com pessoal

PESSOAL	2022-2023	2023-2024	var. %
Salários e Ordenados	3.290.949,87	3.848.555,93	16,94%
Encargos e Repasses Financeiros - RPPS	1.150.817,86	1.326.459,49	15,26%
Férias e 13º Terceiro	355.392,38	433.728,05	22,04%
Gratificações e Benefícios	918.108,59	1.174.960,71	27,98%
Total	5.715.268,70	6.783.704,18	18,69%

No período de outubro/2023 a setembro/2024, em comparação aos doze meses anteriores, observa-se variação de 18,69% nas despesas com pessoal. Alguns eventos contribuíram para esta elevação, como a reforma administrativa aplicada em 2023, a qual reorganizou a estrutura administrativa com novos cargos e funções, além do último reajuste salarial para recompor as perdas inflacionárias, conforme informado pelo prestador.

4.4.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros.

O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com Materiais

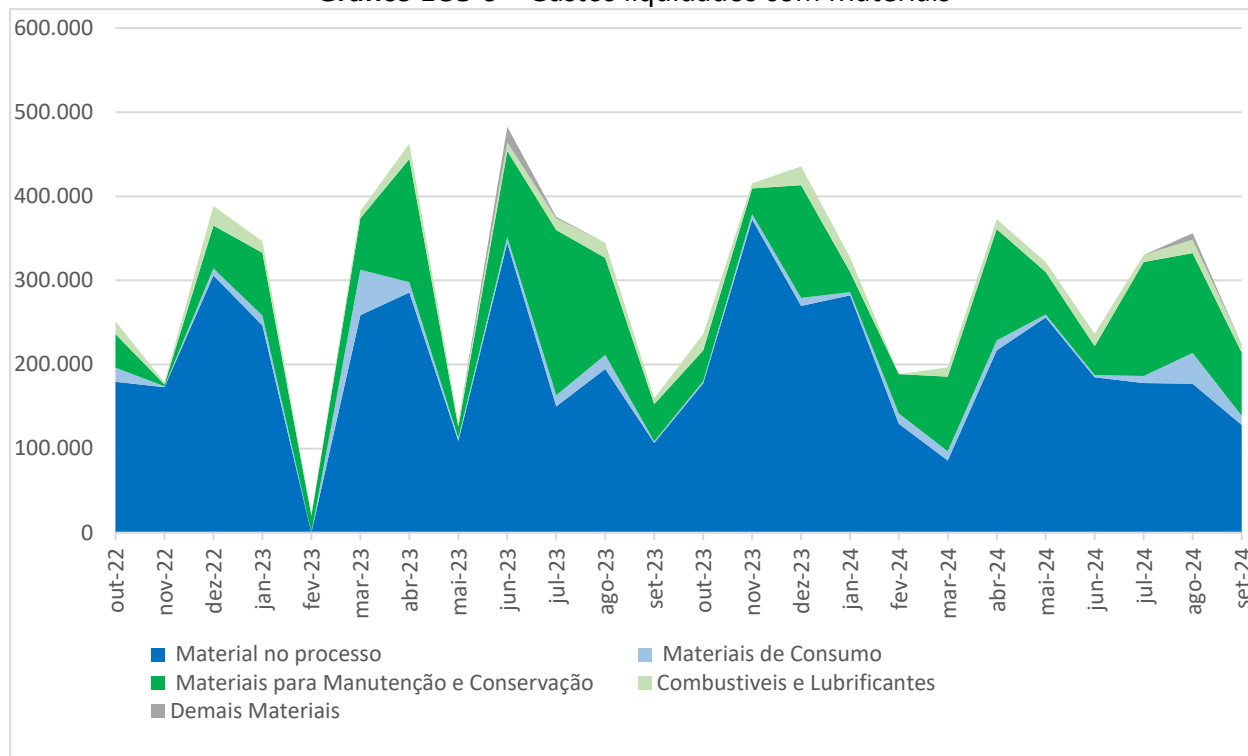


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com Materiais

SUBITENS DE MATERIAIS	2022-2023	2023-2024	var. %
Material no processo	2.354.701,61	2.458.023,44	4,39%
Materiais de Consumo	146.803,49	119.497,92	-18,60%
Materiais para Manutenção e Conservação	866.596,72	907.441,46	4,71%
Combustíveis e Lubrificantes	136.423,45	148.519,17	8,87%
Demais Materiais	20.501,05	7.668,42	-62,59%
Total	3.525.026,32	3.641.150,41	3,29%

Na comparação dos valores acumulados no período de outubro/2023 a setembro/2024, em relação aos valores dos doze meses anteriores, é possível observar uma variação de 3,29%. Os subitens de maior peso como “materiais no processo” e “materiais para manutenção e conservação” apresentaram modesta variação. Já o aumento nos gastos com combustíveis e lubrificantes foi influenciado pela escalada de preços desta “commodity” no mercado, conforme informações prestadas pela Autarquia.

4.4.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com Serviços de Terceiros

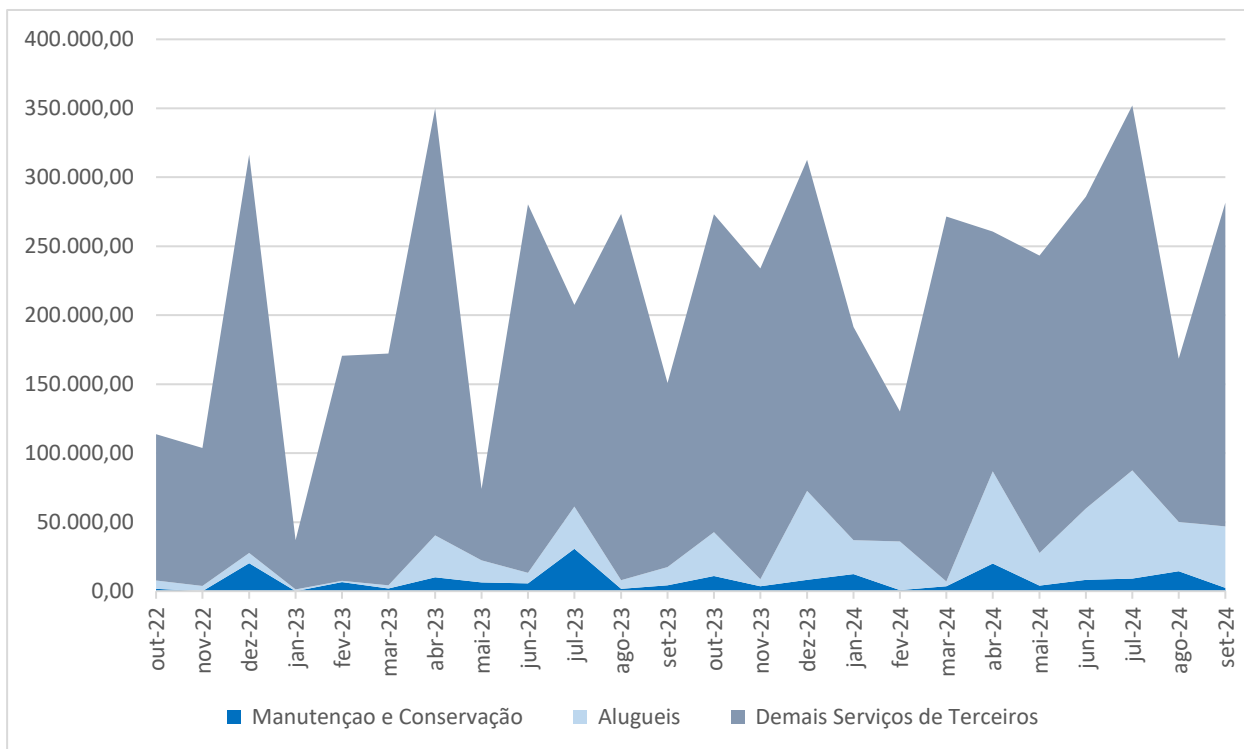


Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com Serviços de Terceiros

SUBITENS DE TERCEIROS	2022-2023	2023-2024	var. %
Manutenção e Conservação	89.018,00	97.301,72	9,31%
Aluguéis	125.924,93	465.881,63	269,97%
Demais Serviços de Terceiros	2.034.306,82	2.441.504,37	20,02%
Total	2.249.249,75	3.004.687,72	33,59%

Observa-se, no geral, uma variação de 33,59% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores. Destaca-se os gastos com “aluguéis” cujo aumento foi influenciado por alguns eventos, como a maior demanda por locação de máquinas e equipamentos para atender obras de reparação e manutenção, e “demais serviços de terceiros” com maior demanda por serviços técnicos profissionais, conforme informado pelo prestador.

4.4.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 8 – Energia elétrica por competência e por consumo físico

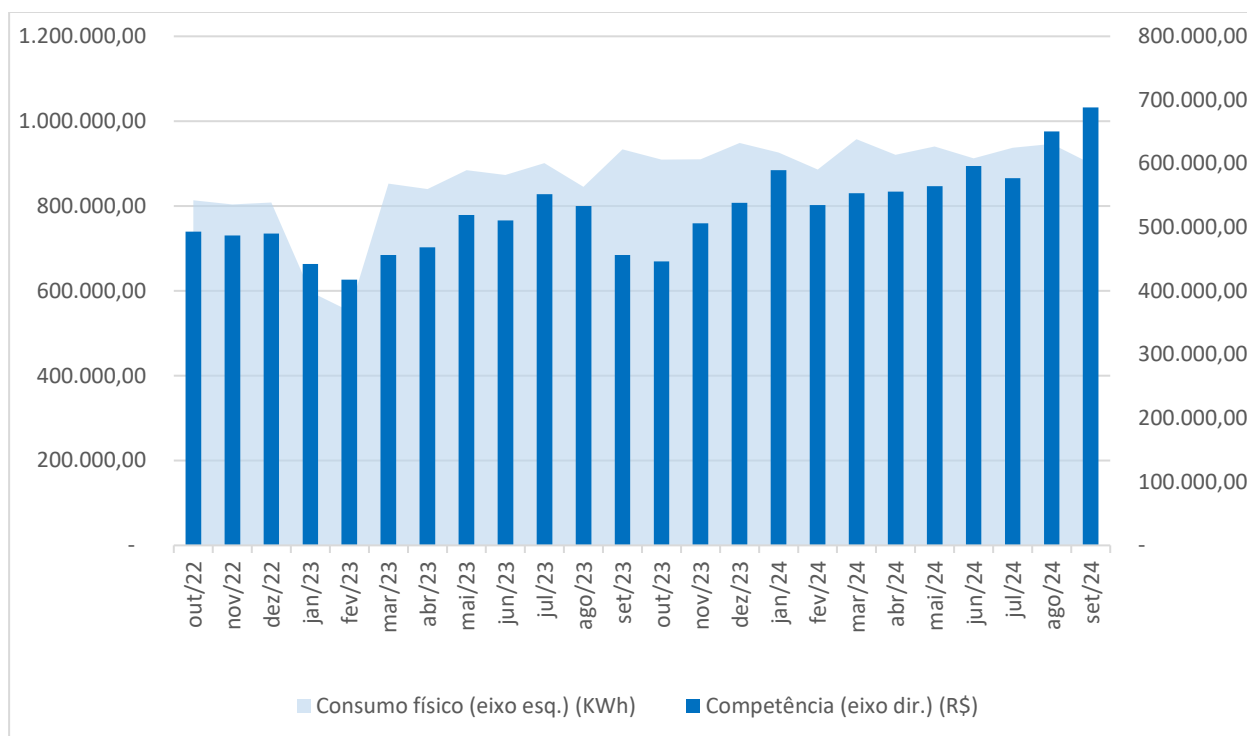


Tabela ECO 7 – Energia elétrica por competência, consumo e custo unitário (R\$/KW)

Gastos com Energia Elétrica	out/22 a set/23	out/23 a set/24	Variação
Competência R\$	5.825.697,11	6.800.618,55	16,73%
Consumo KW	9.706.321,00	11.095.121,84	14,31%
R\$/KW	0,60	0,61	2,12%

a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo da Autarquia. Na comparação do acumulado de outubro/2023 a setembro/2024, em relação aos doze meses anteriores, observa-se aumento de 14,31%, impactado por substituições de equipamentos de menor potência por equipamentos de maior potência, bem como o incremento de novos equipamentos nos subsistemas ETA, Captação, ETE e Elevatória, como motobombas e aeradores.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 16,73% nos valores registrados no período. A elevação deve-

se, majoritariamente, ao aumento do consumo físico (KWh), haja vista que o custo médio unitário de energia (R\$/kWh) foi pouco afetado devido a migração das unidades consumidoras de alta tensão para o mercado livre de energia a partir de abril de 2023.

4.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio, observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Atual (GMA) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

A Tarifa Média Necessária (TMN) sintetiza receitas, gastos e demais variáveis planejados e projetados para o CICLO TARIFÁRIO que se inicia.

4.6. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de janeiro/2024 a dezembro/2024. Sendo que:

a) Tarifa Média Praticada (TMP)

$TMP = \frac{RT}{VF}$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

b) Gasto Médio Total (GM_T)

$GM_T = GM_E + GM_i$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

- Gasto Médio de Exploração - GM_E

$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

- **Gasto Médio de Investimentos (GM_i)**

GM_i =	$\frac{\text{IRP} + \text{IRX} - \text{REI}}{\text{VF}}$
-------------------------	--

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

c) Defasagem Tarifária (DT)

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Custo Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$DT = \left(\frac{\text{GM}_T}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

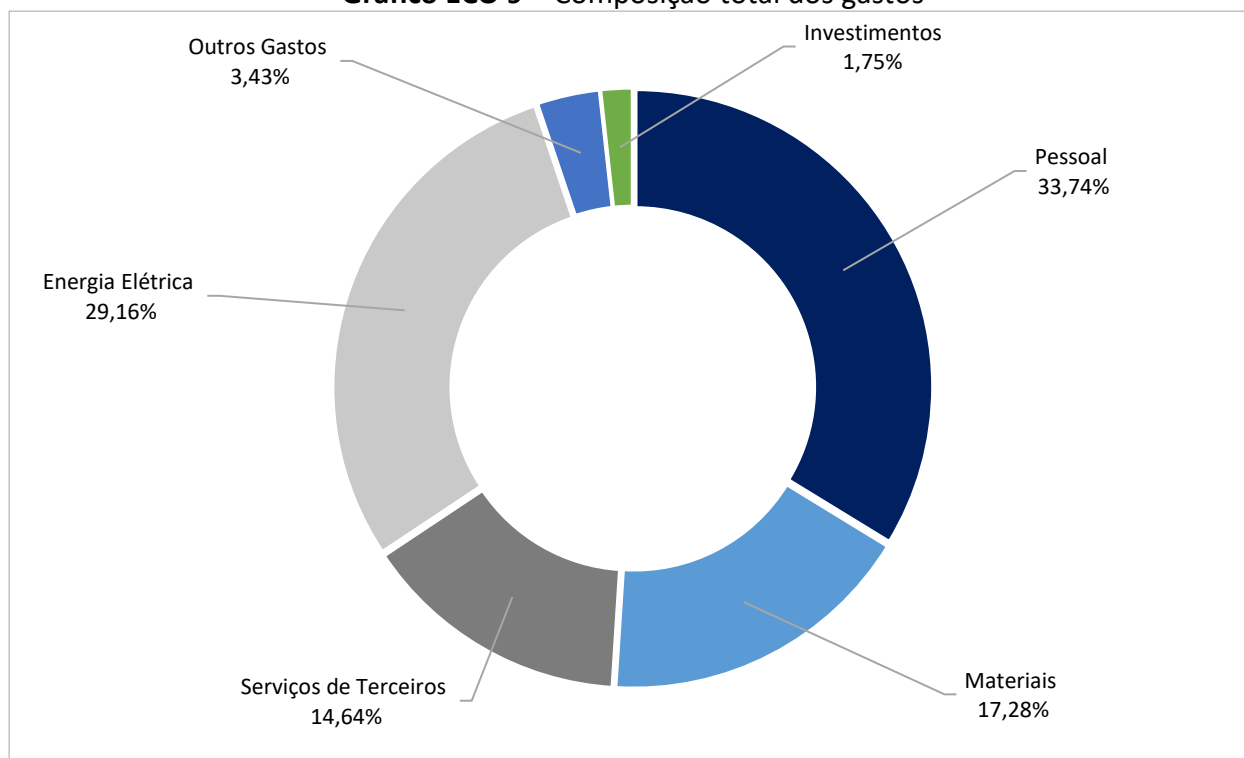
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. No Quadro abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **janeiro/2024 a dezembro/2024**.

Quadro ECO 1 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUBITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	21.332.494,31	A
VF	VOLUME FATURADO	5.480.626	B
GEX	Pessoal	6.763.725,18	C1
	Materiais	3.464.161,18	C2
	Serviços de Terceiros	2.936.184,70	C3
	Energia Elétrica	5.846.415,56	C4
	Outros Gastos	688.657,78	C5
TOTAL GEX		19.699.144,40	C
APP	Amortização de Dívidas	1.890.658,18	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	32.937,47	D3
TOTAL APP		1.923.595,65	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	138.922,01	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	211.464,18	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	59.900,00	G
OR	OUTRAS RECEITAS	2.601.369,35	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM _E		3,4707	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM _I		0,0530	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM _T)		3,5237	GM _E + GM _I
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		3,8923	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		-9,47%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 9,47% (nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento).

Gráfico ECO 9 – Composição total dos gastos



No Gráfico ECO 9 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

4.7. ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

Na presente revisão tarifária, a atual estrutura tarifária do prestador foi revisada a fim de adequá-la ao padrão geral dos regulados da Agência e torná-la melhor compreensível. Para tanto, os limites inferiores (LI) e limites superiores (LS) de cada faixa foi reordenada. Para absorver a perda de receita tarifária decorrente da referida mudança, o impacto financeiro de 2,81% sobre a receita tarifária foi devidamente calculado e remunerado para manter o equilíbrio financeiro do prestador.

Para ilustração, o gráfico abaixo evidencia a estrutura tarifária atual da categoria Residencial e a nova com a migração de economias entre as faixas.

Gráfico ECO 10 – Estrutura Tarifária Atual – Categoria Residencial

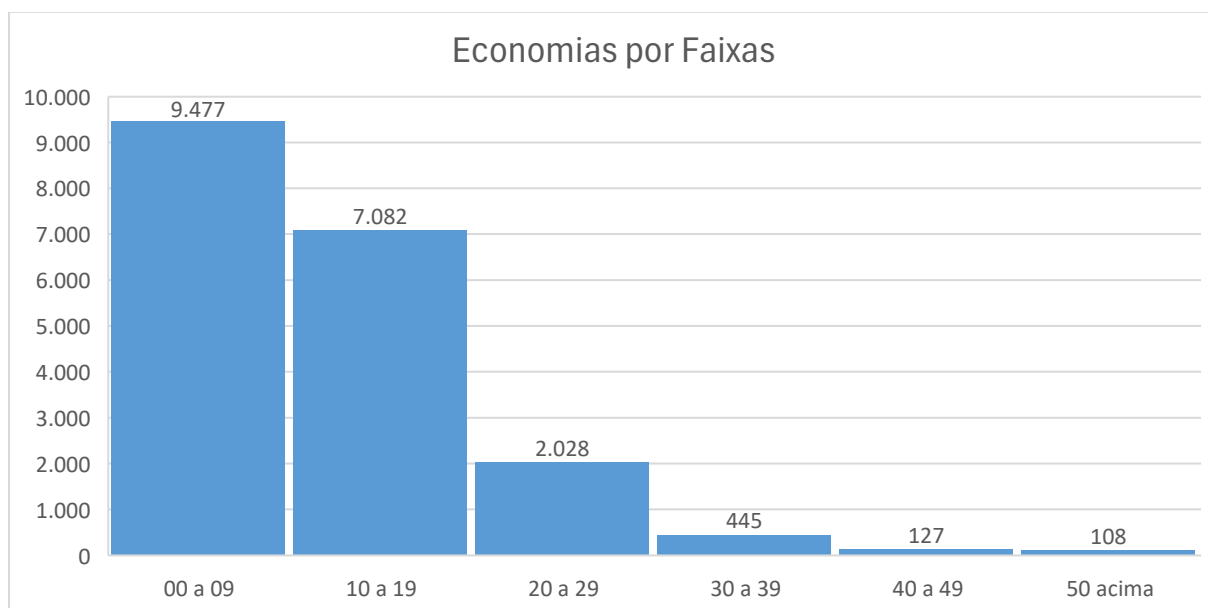
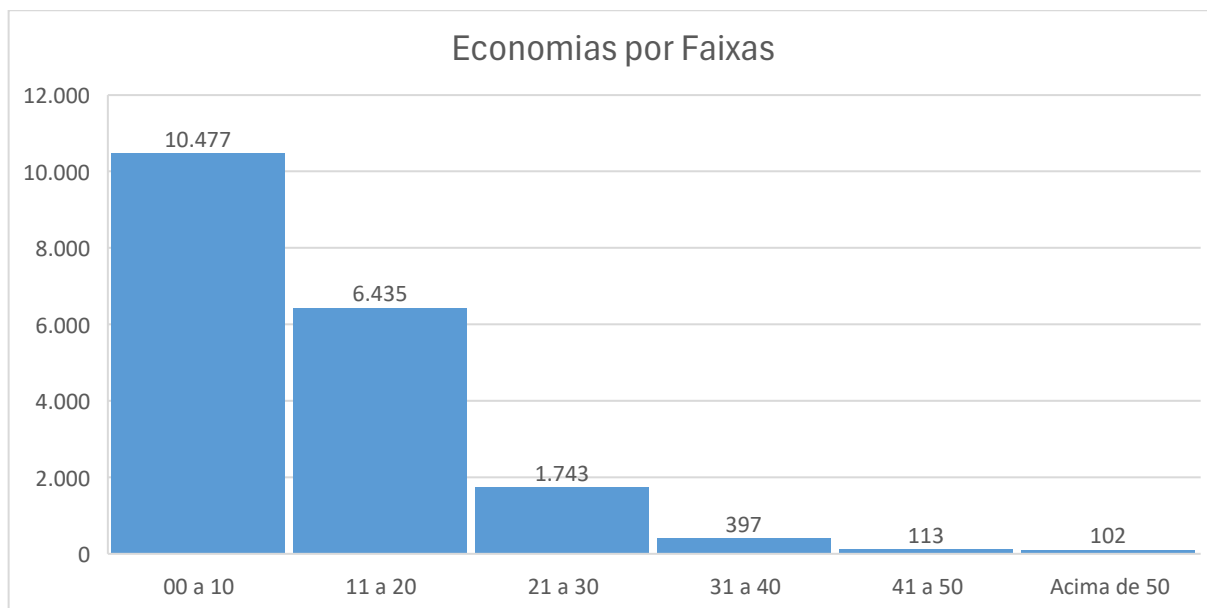


Gráfico ECO 11 – Estrutura Tarifária Nova – Categoria Residencial



4.8. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de **24 meses, de fevereiro/2025 a janeiro/2027**, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo e serão descritas no próximo item.

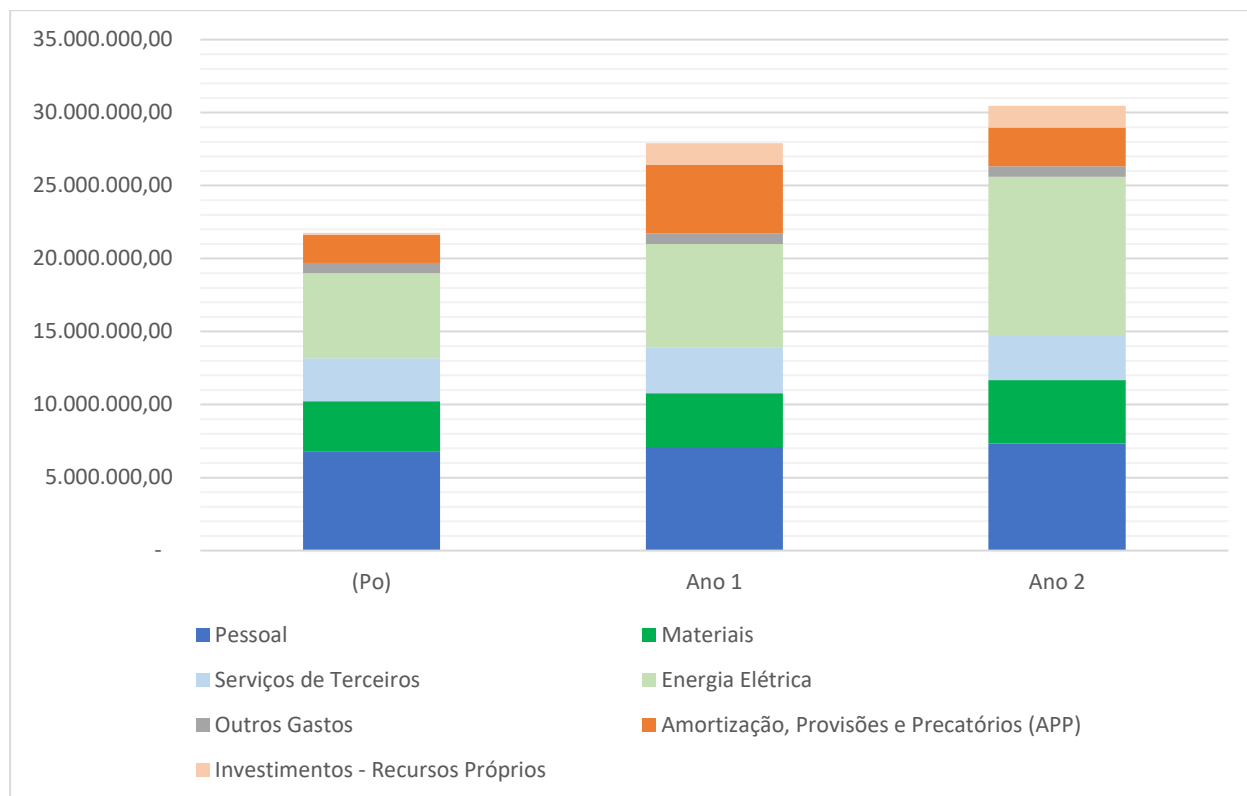
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Quadro ECO 2 – Gastos e Receitas - Rol de contas regulatórias (projetado)

		(Po)	Ano 1	Ano 2
ITEM	SUBITEM	Jan/24 - Dez/24	Fev/25 - Jan/26	Fev/26 - Jan/27
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	21.332.494,31	0,00	0,00
VF	VOLUME FATURADO	5.480.626	5.590.238	5.702.043
GEX	Pessoal	6.763.725,18	7.101.911,43	7.330.716,93
	Materiais	3.464.161,18	3.682.083,02	4.344.786,12
	Serviços de Terceiros	2.936.184,70	3.097.898,58	3.097.898,58
	Energia Elétrica	5.846.415,56	7.117.965,28	10.829.541,19
	Outros Gastos	688.657,78	721.437,89	721.437,89
TOTAL GEX		19.699.144,40	21.721.296,21	26.324.380,72
APP	Amortização de Dívidas	1.890.658,18	3.864.148,50	1.918.944,36
	Provisões	0,00	693.826,20	707.702,72
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	32.937,47	110.286,66	0,00
TOTAL APP		1.923.595,65	4.668.261,36	2.626.647,08
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	138.922,01	1.496.182,87	1.496.182,87
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	211.464,18	312.024,83	312.024,83
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	59.900,00	312.024,83	312.024,83
OR	OUTRAS RECEITAS	2.601.369,35	2.422.597,56	2.422.597,56
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	599.872,10	

O Gráfico ECO 12, a seguir, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado:

Gráfico ECO 12 – Composição dos gastos



4.8.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período de 24 meses (fevereiro/2025 a janeiro/2027). Quando comparados com o período realizado, orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.8.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO (GEX)

▪ PESSOAL

Nas projeções deste grupo, destacam-se o reajuste salarial de 5,00% a partir de fevereiro/2025. Além disso, a SAERP precisa contratar 5 novos servidores para o cargo de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE a partir de abril de 2026 para operar novos ativos da Autarquia, cujo impacto financeiro sobre a folha de pagamento é de 3,22%.

▪ MATERIAIS

A projeção para materiais levou em consideração a média histórica de despesas realizadas, mantidos os contratos e ATAS atuais com aquisição de materiais químicos, materiais de consumo, materiais para manutenção e conservação e combustíveis e lubrificantes para o período projetado.

Em adição, na despesa projetada com material químico foi considerada um aumento de R\$ 662.703,10 devido ao incremento de quantidades decorrente da entrada em operação da nova ETE programada para abril de 2026, de acordo com o cronograma apresentado pela SAERP.

▪ SERVIÇOS DE TERCEIROS

De maneira semelhante ao estabelecido para o grupo Materiais, também para Serviços de Terceiros foi considerada média histórica de despesas realizadas, mantidos os contratos e ATAS atuais com a aquisição de serviço de manutenção e conservação, aluguéis e demais serviços de terceiros.

Em adição, foi considerada a contratação de serviço de transporte de lodo da Estação de Tratamento de Água - ETA para o prazo de 24 meses, de montante financeiro R\$28.800,00.

▪ ENERGIA ELÉTRICA

Para os gastos com Energia Elétrica foi assumida a projeção de aumento substancial de consumo físico (KWh) a partir de abril/2026 por conta da entrada em operação de 10 novas Estações Elevatórias – EE e de uma nova Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

▪ DEMAIS GASTOS

Para estimativas de demais gastos, foi utilizada a média do histórico recente, com correção inflacionária para o ano 01 do período projetado (fev/2025 a jan/26).

4.8.1.2. PROJEÇÕES DE APP

▪ AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS

As projeções deste grupo referem-se ao pagamento das parcelas do parcelamento do Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos de energia – TCD 577/STAC/2023 junto a concessionária CPFL, bem como débitos pretéritos de contas de energia em aberto do exercício de 2024, conforme ofício SAERP nº 03/2025.

▪ PROVISÕES

As provisões consideraram os impactos estimados de adoção da Tarifa Residencial Social nos termos da Lei federal nº 14.898/2024 e da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024, conforme detalhado adiante neste Parecer.

▪ PRECATÓRIOS, SENTENÇAS E ACORDOS JUDICIAIS

Neste item foi considerada a projeção de despesas com precatórios e sentenças judiciais no período do ciclo tarifário, de acordo com o Mapa de Precatórios apresentado pelo prestador.

4.8.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico nº 02/2025 - AC e totalizam R\$ 3.616.415,40, sendo R\$ 2.992.365,74 com recursos próprios e R\$ 624.049,66 com recursos externos.

▪ OUTRAS RECEITAS

Para estimativas de outras receitas, foi utilizada a média do histórico recente, com correção inflacionária a partir de janeiro/2025.

▪ VOLUME FATURADO

Para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, foi considerada variação de 2% para o ano 1, além de mais 2% ao longo do ano 2 do período da revisão, baseado no crescimento natural de ligações e da troca de hidrômetros esperada para o ciclo tarifário.

▪ RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Não foram considerados valores neste item.

▪ VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR

A Variação Tarifária a Compensar (VTC) visa capturar ganhos ou perdas de receitas decorrentes de mudanças no cronograma do prestador decorrentes de eventos não planejados que escapem totalmente ao seu controle, bem como desequilíbrio decorrente de alteração do regime tarifário.

Na presente revisão, devido a alteração da atual estrutura tarifária da SAERP, está sendo considerada uma Variação Tarifária a Compensar de R\$599.872,10.

4.8.1.4. TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL

Ancorada nas competências regulatórias previstas na Lei federal nº 11.445/2007 e no Decreto federal nº 7.217/2010, a ARES-PCJ editou, no ano de 2018, a Resolução nº 251, sobre a Tarifa Residencial Social de água e esgoto, tornando obrigatória sua adoção no âmbito dos seus municípios regulados, como também definindo e uniformizando os aspectos essenciais mínimos a serem observados na concessão do benefício.

Com a edição deste normativo, a ARES-PCJ estabeleceu critérios mínimos tanto para acesso ao benefício, como de desconto a ser aplicado sobre a cobrança, facultando ao município a definição de uma Tarifa Social mais benéfica em comparação com a normativa da Agência.

Para tanto, a unidade usuária sujeita ao enquadramento nesta categoria assistencial deve, pelas regras da Agência, estar enquadrada na categoria tarifária residencial, e o titular estar inscrito no

Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com a família domiciliada na unidade usuária, limitada à renda mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional.

É neste contexto e cenário de política pública já consolidada no âmbito da regulação da ARES-PCJ que o Governo Federal sancionou, em junho de 2024, a lei nº 14.898 que cria, em âmbito nacional, a Tarifa Social de Água e Esgoto para a população de baixa renda de todo o país. Esta lei, da maneira ampla, aponta um sentido da política social bastante harmônico à normativa de 2018 da Agência.

Por conta do exposto, a Resolução nº 251 foi recentemente substituída pela Resolução nº 592/2024, a fim de se adequar à Lei Federal. Por se tratar de Resolução de repercussão geral a todos os municípios regulados pela Agência, a norma passou pelos processos de Consulta e Audiência Públicas que visaram a colher contribuições para o seu aperfeiçoamento, tendo expressiva participação tanto dos entes regulados, como da comunidade interessada no tema em seus aspectos socioeconômicos e regulatórios.

Não obstante, cabem, aqui, três apontamentos principais que deverão orientar as ações conjuntas entre ARES-PCJ e SAERP – São José do Rio Pardo na implementação da nova Tarifa Residencial Social, além de terem seus impactos e efeitos sentidos sobre as tarifas praticadas pela Autarquia. Primeiramente, cumpre a ressalva de que a lei federal teve iniciada sua vigência exatamente no mês de dezembro/2024.

Além disso, a Resolução nº 592 estendeu o desconto mínimo de 50% aplicável sobre o consumo apurado de até 15 m³, conforme preconiza a Lei Federal. Definiu-se, adicionalmente, que continuará existindo desconto de 25% sobre os consumos de 16 a 20 m³; descontos e critérios mais benéficos são opcionais.

Outro dispositivo a ser incorporado à sistemática da Agência é a implementação da inclusão ativa – também dita “automática” – aos potenciais beneficiários da política, conforme observados condicionantes de renda e de validade das informações do cidadão constantes do CadÚnico.

Em termos da população-alvo da política, utilizam-se os dados abertos do portal do CadÚnico (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>) para formulação de estimativas de quantidades de famílias elegíveis atualmente. A consulta mais recente (realizada em dezembro/2024) aponta o número de **3.225** famílias potenciais beneficiárias (ou seja, com renda domiciliar per capita de até ½ salário-mínimo e cadastro atualizado) no município. No entanto, o número estimado de famílias potenciais beneficiárias que estão efetivamente dentro da área de cobertura de rede do prestador é de **2.909**.

Em suma, à luz dos novos regramentos trazidos pelo diploma federal, foram assumidas três premissas principais para cálculo do efeito provável da implementação do desconto:

1. Desconto mínimo cumulativo de 50% na fatura sobre o consumo até 15 m³ e 25% sobre o consumo até 20 m³;
2. Concessão ativa do benefício por meio do cadastramento automático;
3. Consideração de eficácia parcial do cadastramento automático, consistindo em previsão de atingimento de 30% dos potenciais beneficiários ao longo do próximo ciclo tarifário.

No entanto, considerando que a SAERP já pratica atualmente um desconto de 70%, e que manifestou interesse em manter o atual percentual de desconto, mas para consumo de até 20 m³, tem-se um impacto estimado de 2,65% (dois inteiros e um sessenta e cinco centésimos por cento) para o período compreendido do próximo ciclo tarifário em relação às receitas tarifárias da Autarquia.

4.8.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t \geq 1, 2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t \geq 1, 2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[48.045.676,93 + 7.294.908,44 - 4.845.195,12 + 599.872,10]}{11.292.281}$$

$$TMN_E = \frac{51.095.262,35}{11.292.281}$$

$$TMN_E = 4,5248 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1, 2)} [IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t]}{\sum_{(t \geq 1, 4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[2.992.365,74 + 624.049,66 - 624.049,66 - 0,00]}{11.292.281}$$

$$TMN_I = \frac{2.992.365,74}{11.292.281}$$

$$TMN_I = 0,2650 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_E = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$TMN_T = 4,5248 + 0,2650$$

$$TMN_T = 4,7898$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP). A Tarifa Média Praticada é calculada no valor de 3,8923 R\$/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$IRevT = \left(\frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left(\frac{4,7898}{3,8923} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = 23,06\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 23,06% (vinte e três inteiros e seis centésimos por cento).

4.9. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário no próximo exercício será usada a metodologia presente na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 onde será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

- A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste de 2026:

$$\text{RB (P}_0\text{)} = \text{GEX}_t + \text{APP}_t + \text{IRP}_t + \text{IRX}_t - \text{REI}_t - \text{OR}_t - \text{RDF}_t + \text{ou}_t - \text{VTC}_t$$

Onde:

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

RB (P₀) =	48.045.676,93 + 7.294.908,44 + 2.992.365,74 + 624.049,66 – 624.049,66 – 4.845.195,12 – 0,00 + 599.872,10
-----------------------------	---

RB (P₀) =	54.087.628,09
-----------------------------	----------------------

A Receita Base para o reajuste esperado para o exercício de 2026 é de R\$ 54.087.628,09 (cinquenta e quatro milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e nove centavos).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- Revisão de 23,06% (vinte e três inteiros e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- Reajuste de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico, como previsto, em conjunto com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, a fim de reavaliar as necessidades de investimentos;
- Realizar os investimentos, buscando soluções alternativas para aumentar o aporte de recursos extraorçamentários;

- c) Manter o preenchimento mensal do Sistema de Gestão Regulatório – Sonar em dia, com as informações contábeis, comerciais e operacionais, conforme determina a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022;
- d) Cumprir integralmente os preceitos da Tarifa Social com a efetiva inclusão dos usuários enquadrados nos requisitos de acesso ao benefício, conforme Lei Federal 14.898/2024, bem como a Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de São José do Rio Pardo, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de São José do Rio Pardo, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pela Superintendência de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, a Superintendência de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a Superintendência de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de São José do Rio Pardo, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico Operacional

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado

PERÍODO	2022-2023		2023-2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	436.491	-	461.619	-	5,76%
Novembro	429.525	-1,60%	487.719	5,65%	13,55%
Dezembro	426.132	-0,79%	484.294	-0,70%	13,65%
Janeiro	418.932	-1,69%	481.145	-0,65%	14,85%
Fevereiro	407.929	-2,63%	441.554	-8,23%	8,24%
Março	423.943	3,93%	457.465	3,60%	7,91%
Abril	419.463	-1,06%	443.354	-3,08%	5,70%
Maio	403.866	-3,72%	459.034	3,54%	13,66%
Junho	409.858	1,48%	452.088	-1,51%	10,30%
Julho	402.151	-1,88%	424.807	-6,03%	5,63%
Agosto	417.823	3,90%	454.241	6,93%	8,72%
Setembro	444.920	6,49%	496.780	9,36%	11,66%
TOTAL	5.041.033		5.544.101		9,98%

Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento (nominal)

PERÍODO	2022-2023		2023-2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	1.555.452,46	-	1.645.761,17	-	5,81%
Novembro	1.554.197,84	-0,08%	1.814.977,96	10,28%	16,78%
Dezembro	1.578.172,75	1,54%	1.915.885,05	5,56%	21,40%
Janeiro	1.503.680,23	-4,72%	1.840.775,84	-3,92%	22,42%
Fevereiro	1.462.595,26	-2,73%	1.714.366,22	-6,87%	17,21%
Março	1.517.734,14	3,77%	1.786.447,57	4,20%	17,70%
Abril	1.532.520,45	0,97%	1.732.295,27	-3,03%	13,04%
Maio	1.467.969,81	-4,21%	1.785.835,27	3,09%	21,65%
Junho	1.487.729,26	1,35%	1.771.670,31	-0,79%	19,09%
Julho	1.472.755,46	-1,01%	1.691.432,72	-4,53%	14,85%
Agosto	1.620.095,58	10,00%	1.757.432,68	3,90%	8,48%
Setembro	1.766.482,58	9,04%	1.919.114,85	9,20%	8,64%
TOTAL	18.519.385,82		21.375.994,91		15,42%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	2022-2023		2023-2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	338.296,09	-	55.602,15	-	-83,56%
Novembro	66.217,06	-80,43%	938.101,12	1587,17%	1316,71%
Dezembro	1.004.155,96	1416,46%	722.201,78	-23,01%	-28,08%
Janeiro	501.884,69	-50,02%	626.651,52	-13,23%	24,86%
Fevereiro	484.120,71	-3,54%	537.286,79	-14,26%	10,98%
Março	469.133,18	-3,10%	603.060,94	12,24%	28,55%
Abril	426.523,65	-9,08%	546.947,87	-9,30%	28,23%
Maiο	53.586,98	-87,44%	554.672,56	1,41%	935,09%
Junho	911.466,43	1600,91%	536.681,41	-3,24%	-41,12%
Julho	478.764,82	-47,47%	565.355,66	5,34%	18,09%
Agosto	489.027,92	2,14%	557.151,80	-1,45%	13,93%
Setembro	492.091,21	0,63%	539.990,58	-3,08%	9,73%
TOTAL	5.715.268,70		6.783.704,18		18,69%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	2022-2023		2023-2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	251.342,00	-	236.119,68	-	-6,06%
Novembro	178.769,72	-28,87%	415.541,39	75,99%	132,45%
Dezembro	388.406,11	117,27%	435.615,76	4,83%	12,15%
Janeiro	346.440,61	-10,80%	327.093,94	-24,91%	-5,58%
Fevereiro	21.996,49	-93,65%	188.745,16	-42,30%	758,07%
Março	382.248,83	1637,77%	196.577,45	4,15%	-48,57%
Abril	462.547,68	21,01%	372.866,52	89,68%	-19,39%
Maiο	131.142,75	-71,65%	321.668,90	-13,73%	145,28%
Junho	482.698,93	268,07%	236.538,66	-26,47%	-51,00%
Julho	375.461,13	-22,22%	330.104,27	39,56%	-12,08%
Agosto	344.498,76	-8,25%	356.249,03	7,92%	3,41%
Setembro	159.473,31	-53,71%	224.029,65	-37,11%	40,48%
TOTAL	3.525.026,32		3.641.150,41		3,29%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	2022-2023		2023-2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	113.733,27	-	273.170,06	-	140,18%
Novembro	103.719,84	-8,80%	233.920,10	-14,37%	125,53%
Dezembro	316.267,43	204,92%	312.584,79	33,63%	-1,16%
Janeiro	36.852,10	-88,35%	191.461,54	-38,75%	419,54%
Fevereiro	170.537,61	362,76%	130.120,11	-32,04%	-23,70%
Março	172.157,87	0,95%	271.632,15	108,75%	57,78%
Abril	349.989,07	103,30%	260.695,50	-4,03%	-25,51%
Maio	73.978,62	-78,86%	243.275,76	-6,68%	228,85%
Junho	280.264,81	278,85%	285.870,62	17,51%	2,00%
Julho	207.468,01	-25,97%	352.033,14	23,14%	69,68%
Agosto	273.504,73	31,83%	168.469,53	-52,14%	-38,40%
Setembro	150.776,39	-44,87%	281.454,42	67,07%	86,67%
TOTAL	2.249.249,75		3.004.687,72		33,59%

Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2022-2023		2023-2024		Variação entre Períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	813.269	-	909.233	-2,63%	11,80%
Novembro	803.920	-1,15%	910.104	0,10%	13,21%
Dezembro	808.595	0,58%	948.935	4,27%	17,36%
Janeiro	597.658	-26,09%	925.948	-2,42%	54,93%
Fevereiro	552.131	-7,62%	885.902	-4,32%	60,45%
Março	852.473	54,40%	957.475	8,08%	12,32%
Abril	839.807	-1,49%	920.475	-3,86%	9,61%
Maio	884.524	5,32%	940.149	2,14%	6,29%
Junho	873.145	-1,29%	912.414	-2,95%	4,50%
Julho	901.390	3,23%	937.675	2,77%	4,03%
Agosto	845.610	-6,19%	946.712	0,96%	11,96%
Setembro	933.800	10,43%	900.100	-4,92%	-3,61%
TOTAL	9.706.321		11.095.122		14,31%

Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)

PERÍODO	2022-2023		2023-2024		Variação entre Períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	492.874,26	-	446.414,11	-2,15%	-9,43%
Novembro	487.035,41	-1,18%	506.035,97	13,36%	3,90%
Dezembro	489.954,84	0,60%	538.140,92	6,34%	9,83%
Janeiro	442.001,02	-9,79%	589.602,36	9,56%	33,39%
Fevereiro	417.539,71	-5,53%	534.873,89	-9,28%	28,10%
Março	456.441,60	9,32%	553.227,99	3,43%	21,20%
Abril	468.190,92	2,57%	555.744,18	0,45%	18,70%
Maio	519.304,69	10,92%	564.600,91	1,59%	8,72%
Junho	510.669,37	-1,66%	596.315,18	5,62%	16,77%
Julho	552.110,01	8,11%	577.328,01	-3,18%	4,57%
Agosto	533.365,53	-3,40%	650.294,33	12,64%	21,92%
Setembro	456.209,75	-14,47%	688.040,70	5,80%	50,82%
TOTAL	5.825.697,11		6.800.618,55		16,73%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	29,08	-	23,26	-
De 11 a 20	m ³	3,56	-	2,85	-
De 21 a 30	m ³	4,33	-	3,46	-
De 31 a 40	m ³	6,59	67,80	5,27	54,30
De 41 a 50	m ³	8,12	129,00	6,50	103,50
Acima de 50	m ³	10,65	255,50	8,52	204,50

CATEGORIA COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	45,06	-	36,05	-
De 11 a 20	m ³	5,32	-	4,26	-
De 21 a 30	m ³	8,94	-	7,15	-
De 31 a 40	m ³	17,96	270,60	14,37	216,60
De 41 a 50	m ³	20,58	375,40	16,46	300,20
Acima de 50	m ³	22,38	465,40	17,90	372,20

CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL E ASSISTENCIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	9,20	-	7,36	-
De 11 a 20	m ³	1,02	-	0,82	-
De 21 a 30	m ³	1,45	-	1,16	-
De 31 a 40	m ³	2,20	22,50	1,76	18,00
De 41 a 50	m ³	2,71	42,90	2,17	34,40
Acima de 50	m ³	3,56	85,40	2,85	68,40

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	8,72	-	6,98	-
De 11 a 20	m ³	1,07	1,96	0,86	1,57
De 21 a 30	m ³	4,33	67,20	3,46	53,67
De 31 a 40	m ³	6,59	135,00	5,27	107,97
De 41 a 50	m ³	8,12	196,20	6,50	157,17
Acima de 50	m ³	10,65	322,70	8,52	258,17

TARIFAS APLICADAS A IMOVEIS SEM MEDIÇÃO (PROVISÓRIA)				
CATEGORIAS	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
Residencial Luxo	Mês	227,22	181,77	408,99
Residencial Boa		113,56	90,85	204,41
Residencial Média		56,78	45,42	102,20
Residencial Popular		37,80	30,24	68,05
Construção Luxo		136,33	109,06	245,39
Construção Boa		68,14	54,51	122,65
Construção Média		34,08	27,26	61,34
Construção Popular		22,68	18,14	40,82
Comercial /Industrial / Pública		151,50	121,20	272,70
Residencial Social/Assistencial/Pública Municipal		35,87	28,70	64,57
Clube/Postos de Serviços		378,72	302,97	681,69

CATEGORIA GRANDES CONSUMIDORES (COMERCIO E INDÚSTRIAS)			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
Igual ou superior a 500 m ³	m ³	14,16	11,33

Os valores das tarifas de esgoto correspondem a 80% dos valores das tarifas de água

ANEXO III – EXEMPLOS DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas de forma direta para consumo de até 30 m³. Para consumo acima de 30 m³ a forma de cálculo é a escalonada, conforme demonstrado a seguir

Consumo de até 10 m³ e 25 m³ (cobrança direta)

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo - até 10 m³ = R\$ 29,08)

Tarifa de Água = R\$ 29,08

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = 25 m³ x R\$4,33 = R\$108,25

Tarifa de Água = R\$ 108,25

Consumo acima de 30 m³ (cobrança escalonada)

c) Categoria Residencial (consumo de 35 m³)

35 m³ x R\$6,59 = R\$230,65

R\$230,65 – R\$67,80 (parcela a deduzir)

Tarifa de Água = R\$162,85

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas de forma direta para consumo de até 30 m³. Para consumo acima de 30 m³ a forma de cálculo é a escalonada, conforme demonstrado a seguir. Ademais, a cobrança do esgoto corresponde a 80% do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

Consumo de até 10 m³ e 25 m³ (cobrança direta)

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo - até 10 m³) = R\$ 23,26)

Tarifa de Esgoto = R\$ 23,26

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = 25 m³ x R\$3,46

Tarifa de Esgoto = R\$86,50

Consumo acima de 30 m³ (cobrança escalonada)

c) Categoria Residencial (consumo de 35 m³)

$$35 \text{ m}^3 \times \text{R\$}5,27 = \text{R\$}184,45$$

$$\text{R\$}184,45 - \text{R\$}54,30$$

$$\text{Tarifa de Esgoto} = \text{R\$}130,15$$

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

$$\text{Tarifa Total} = (\text{Tarifa de Água} = \text{R\$ } 29,08) + (\text{Tarifa de Esgoto} = \text{R\$ } 23,26)$$

$$\text{Tarifa Total} = \text{R\$ } 29,08 + \text{R\$ } 23,26$$

$$\text{Tarifa Total} = \text{R\$ } 52,34$$

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

$$\text{Tarifa Total} = (\text{Tarifa de Água} = \text{R\$ } 108,25) + (\text{Tarifa de Esgoto} = \text{R\$ } 86,50)$$

$$\text{Tarifa Total} = \text{R\$ } 108,25 + \text{R\$ } 86,50$$

$$\text{Tarifa Total} = \text{R\$ } 194,75$$

c) Categoria Residencial (Consumo de 35 m³)

$$\text{Tarifa Total} = (\text{Tarifa de Água} = \text{R\$}162,85) + (\text{Tarifa de Esgoto} = \text{R\$}130,15)$$

$$\text{Tarifa Total} = \text{R\$}162,85 + \text{R\$}130,15$$

$$\text{Tarifa Total} = \text{R\$}293,00$$

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Serviço	Características	Valor (R\$)	Prazo
Ligação de água	Beneficiários da tarifa social ou assistencial	R\$ 72,19	7 dias úteis
	Padrão	R\$ 293,09	
Inclusão de ligação em cavalete múltiplo e instalação de hidrômetro	Hidrômetro com capacidade de até 3/4 de polegada	R\$ 157,25	7 dias úteis
Ligação de esgoto	Padrão	R\$ 404,27	7 dias úteis
Corte do fornecimento no cavalete ou na calçada	Corte por inadimplência do pagamento das tarifas ou outro motivo regulamentado	Gratuito	1 dia útil
Supressão do serviço de água na calçada	Corte a pedido do proprietário que desativa o ramal de água do imóvel	R\$ 127,54	15 dias úteis
Religação (referente à supressão no cavalete)	Referente à supressão por solicitação do usuário, imóvel vago ou por débito de tarifas	R\$ 57,75	48 horas
Registro de cavalete	Troca de registro de cavalete (quebrado/vazando)	R\$ 64,96	5 dias úteis
	Troca de registro de cavalete (quebrado/vazando) com o registro incluso se disponível no estoque	R\$ 98,94	5 dias úteis
Substituição de ramal de água	Substituição de ramal de água	R\$ 304,64	7 dias úteis
Substituição de ramal de esgoto	Substituição de ramal de esgoto	R\$ 411,48	7 dias úteis
Regularização de cavalete (avanço, recuo, giro, levantamento, rebaixamento, adaptação e troca)	Adaptação de troca para ligações de diâmetro de 32mm	R\$ 108,26	7 dias úteis
Fornecimento de água por caminhão pipa	A pedido do proprietário, tanque até 8m ³ , com transporte, no âmbito rural do município	R\$ 360,94	2 dias úteis
	A pedido do proprietário, tanque até 8m ³ , sem o transporte	R\$ 98,63	
	A pedido do proprietário, tanque até 8m ³ , com o transporte, no âmbito urbano do município	R\$ 288,75	
Fornecimento de água por caminhão pipa	A pedido do proprietário, tanque até 15m ³ , com transporte, no âmbito rural do município	R\$ 676,78	2 dias úteis
	A pedido do proprietário, tanque até 15m ³ , sem o transporte	R\$ 184,93	
	A pedido do proprietário, tanque até 15m ³ , com o transporte, no âmbito urbano do município	R\$ 541,42	

Emissão de certidões diversas	Emissão de Certidão de Diretrizes Urbanísticas de Água e Esgoto para empreendimentos imobiliários	R\$ 37,64	15 dias
Vistoria de leitura	Vistoria de leitura de Integridade de hidrômetro	R\$ 12,99	1 dia útil
Vistoria residencial com geofone e relatório fotográfico	Beneficiários da tarifa social ou assistencial	Gratuito	7 dias úteis
	Padrão	R\$ 64,01	
Limpeza de Fossa em Imóveis não providos da rede de esgoto	Padrão	R\$320,07/h	5 dias úteis
Corte de água a pedido	Corte a pedido do usuário no cavalete do imóvel	R\$ 57,75	48 horas
Religação (referente à supressão na calçada)	referente à supressão por solicitação do usuário, imóvel vago ou por débito de tarifas realizado na calçada	R\$ 127,54	48 horas
Análises físico-química e microbiológica para verificar a potabilidade da água de acordo com a Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde	As análises laboratoriais são realizadas por meio de ensaio como os parâmetros físico-químico de teor de cloro residual, fluoreto, pH, cor aparente, turbidez. Já as análises microbiológicas são as de Coliformes Totais e Escherichia Coli, indicando a ausência ou presença destes contaminantes. Após a conclusão das análises, será emitido um relatório contendo os resultados encontrados.	R\$ 125,80	15 dias úteis



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19F2-9C89-A7D7-4019

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA (CPF 359.XXX.XXX-20) em 21/02/2025 10:54:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/19F2-9C89-A7D7-4019>